

Jagros - Diuturne



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.120

CAMPO GRANDE, MS, SEGUNDA FEIRA, 18 DE JULHO DE 1.983

28 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.141 DE 15 DE JULHO DE 1983.

Dispõe sobre a aprovação da Tabela de Pessoal Transitório de Convênio, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Anexo deste Decreto, a Tabela de Pessoal Transitório, constituída de função destinada ao atendimento da mão-de-obra de apoio necessária ao desenvolvimento das atividades decorrentes de convênio firmado pelo Instituto de Preservação e Controle Ambiental - INAMB, com o Banco do Brasil S/A, que tem por finalidade de o "Manejo e Zootecnia de Capivaras em Semi-Cativeiro."

Art. 2º - É delegada competência ao Secretário de Estado do Meio Ambiente para expedir os atos de provimento e vacância da função compreendida no Anexo a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - A Tabela aprovada por este Decreto terá validade es-
tritamente no período de vigência do convênio em referência, ficando au-
tomaticamente extinta, independente de qualquer ato, no final desse pe-
ríodo ou com o encerramento das atividades do convênio, por qualquer mo-
tivo.

Art. 4º - A despesa decorrente do preenchimento da função que integra a Tabela ora aprovada correrá à conta dos recursos financeiros destinados à execução do convênio de que trata o artigo 1º, vedada a aplicação de quaisquer outros recursos, orçamentários ou não, no custeio de servidor do convênio.

Art. 5º - O ocupante da função integrante da Tabela está su-
jeito à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 6º - O servidor do convênio será regido pelas disposi-
ções da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, no que lhe for aplicável.

Art. 7º - Cabe ao INAMB, na qualidade de executor do convênio, administrar a Tabela ora aprovada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de julho de 1983.

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

ANTONIO MENDES CANALE
Secretário de Estado de Administração

João Pedro Cuthi Dias
JOÃO PEDRO CUTHI DIAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO

(art. 1º do Dec. nº 2.141 de 15 de julho de 1983)

1. CONVÊNIO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL - BANCO DO BRASIL, S/A
2. NATUREZA DA ATIVIDADE: Apoio aos trabalhos de Manejo e Zootecnia de Capivaras em Semi-Cativeiro
3. TABELA DE FUNÇÕES TRANSITÓRIAS:
4. PRAZO DE VALIDADE: Durante a vigência do convênio

FUNÇÕES TRANSITÓRIAS				DESPESA	
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO CR\$	MEMSAL CR\$	ANUAL CR\$
AUXILIAR DE SANAMENTO	FTC-913	1	49.074,00	49.074,00	537.962,00

DECRETO Nº 2.142 DE 15 DE JULHO DE 1.983

*Eleva a nível de 2º Grau a Escola Estadual de 1º Grau "Roberto Scaff", com sede no município de Anastácio-MS, e dá outras provi-
dências.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevada a nível de 2º Grau, a Escola Estadual de 1º Grau "Roberto Scaff", criada pelo Decreto nº 307, de 19 de outubro de 1979, com sede à Rua Giovani Toscano de Brito s/n, no município de Anastácio-MS.

SUMÁRIO

PARTE	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
		Decretos-----	01
		Secretaria de Fazenda-----	03
		Secretaria de Administração-----	07
		Secretaria de Educação-----	07
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-----	09
		Órgãos Federais-----	13
		BOLETIM DE PESSOAL	
		Atos do Governador-----	13
		Governadoria do Estado-----	15
		Secretaria de Fazenda-----	15
		Secretaria de Administração-----	15
		Secretaria de Segurança Pública-----	16
		Secretaria de Saúde-----	16
		Secretaria de Educação-----	17
		Secretaria de Agricultura e Pecuária-----	18
		Procuradoria Geral da Justiça-----	18
PARTE	II	PODER LEGISLATIVO-----	19
		TRIBUNAL DE CONTAS-----	19
PARTE	III	PODER JUDICIÁRIO	
		Tribunal de Justiça-----	20
		Poder Judiciário Federal-----	24
PARTE	IV	MUNICIPALIDADES-----	26
		PUBLICAÇÕES A PEDIDO-----	28

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR.....	WILSON BARBOSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR.....	RAMFZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.....	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar.....	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado.....	Gilberto Congro Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Fazenda.....	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração.....	Antonio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça.....	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	Aleixo Paraguassu Neto
Secretário de Estado de Saúde.....	Andréa Pucinelli
Secretário de Estado de Educação.....	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.....	Rosário Congro Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.....	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	João Pedro Cutti Dias
Procurador Geral do Estado.....	Jolice Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça.....	Harley Cardoso Galvão
Ajudante de Ordens do Governador.....	Francisco Libório Silveira
Representante do Estado no Distrito Federal.....	Francisco Leal de Queiroz

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo, passa a denominar-se Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Roberto Scaff".

Art. 2º - Compete à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1.983-

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.143 DE 15 DE JULHO DE 1.983

Eleva a nível de 2º Grau a Escola Estadual de 1º Grau "Mendes Gonçalves", com sede no município de Ponta Porã-MS, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevada a nível de 2º Grau, a Escola Estadual de 1º Grau "Mendes Gonçalves", criada pelo Decreto nº 553, de 26 de maio de 1976, com sede à Rua Tiradentes nº 178, no município de Ponta Porã-MS.

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo, passa a denominar-se Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Mendes Gonçalves".

Art. 2º - Compete à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1.983

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário de Estado de Educação

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500

Parque dos Poderes - Bloco I

C.E.P. 79.100 - Campo Grande-MS

Fone (067) 382-5110 e 383-3351

* Assinatura Anual	Cr\$ 9.000,00
* Assinatura Semestral	Cr\$ 4.500,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 3.000,00
* Número Avulso	Cr\$ 45,00
* Número Atrasado	Cr\$ 45,00
* Publicações - cm de coluna de 15,5cm ...	Cr\$ 250,00

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

OBSERVAÇÕES

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039 Agência: Campo Grande-MS
- 2) - As matérias para divulgação no Diário Oficial podem ser entregues nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que somente serão publicadas 48 horas após sua entrada na IOSUL:
- Rua 26 de Agosto nº 500: das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
- Parque dos Poderes - Bloco I - Ala D - das 12:00 às 18:00h
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.144 DE 15 DE JULHO DE 1.983

Dá nova denominação à Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Santa Tereza", com sede no município de Corumbá-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

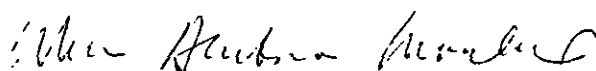
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Santa Tereza", a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Santa Tereza", criada pelo Decreto nº 829, de 08 de janeiro de 1981, com sede no município de Corumbá-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1.983



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 402, DE 15 DE JULHO DE 1983.

"Estabelece normas complementares para recolhimento do ICM, na hipótese prevista no § 1º, do art. 1º, da Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

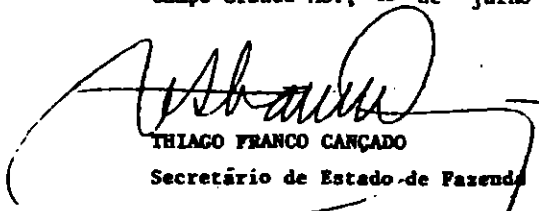
R E S O L V E :

Art. 1º - A base de cálculo para cobrança do ICM incidente na comercialização de madeira em tora, de quaisquer espécies, em operações de circulação interna dessa mercadoria, é o valor comercial, especificado em Nota Fiscal.

Parágrafo único - Sendo constatada em circulação ou em depósito para comercialização ou industrialização, madeira em tora, desacompanhada de documentação fiscal comprobatória de sua procedência, o ICM será apurado e recolhido pelo valor da Lista de Preços Mínimos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 15 de julho de 1983.



THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 364, DE 14 DE JULHO DE 1.983

"Altera Lista de Preços Mínimos".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º da Resolução/SEF nº 394, de 31 de maio de 1.983,

R E S O L V E:

1. Ficam alterados os valores dos itens abaixo, da Lista de Preços Mínimos, relativo aos produtos que especifica, conforme anexos:

- I - 17 C - GADO BUBALINO
- I - 22 A - MADEIRA (IPÊ, FAVEIRO, CABREÚVA ou SEMELHANTES)
- I - 22 B - MADEIRA (AROEIRA)
- I - 22 C - MADEIRA (CAMBARÁ, CANELÃO, MORCEGUEIRA, JEQUITIBÁ, TIMBURI e SEMELHANTES)
- I - 22 D - MADEIRA (CANAFÍSTOLA, JATOBÁ, MARFIM e ANGICO)
- I - 22 E - MADEIRA (LOURO PRETO, PAU FERRO, ROXINHO ou JACARANDÁ)
- I - 22 F - MADEIRA (MÓCNO, ARAPUTANGA, AMBURANA, ANGELIM, CEREJEIRA e AGUANA)
- I - 22 G - MADEIRA (CASCA)
- I - 22 H - MADEIRA (DORMENTES)
- I - 22 I - MADEIRA (LENHA)
- I - 22 J - MADEIRA (ROLETES)
- I - 22 L - MADEIRA (PEROBA, CEDRO e AMENDOIM)
- I - 22 M - MADEIRA (BRANCA)
- II - 1 A - BEBIDAS (AGUARDENTES)
- II - 1 B - BEBIDAS (APERITIVOS)
- II - 1 C - BEBIDAS (BATIDÁ)
- II - 1 D - BEBIDAS (CERVEJA)
- II - 1 E - BEBIDAS (CONHAQUE)
- II - 1 F - BEBIDAS (GIN)
- II - 1 G - BEBIDAS (LICORES)
- II - 1 L - BEBIDAS (VINHO)
- II - 1 N - BEBIDAS (VODKA)
- II - 1 O - BEBIDAS (WHISKI)
- II - 1 P - BEBIDAS (XAROPE)

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 14 de julho de 1.983
DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração Tributária

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 17 C	
PRODUTO - GADO BUBALINO			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
1.	Macho p/ abate	cabeça	150.000,00
2.	Fêmea p/ abate	cabeça	90.000,00
3.	Macho p/ cria	cabeça	85.000,00
4.	Fêmea p/ cria	cabeça	80.000,00
Observação: Tomar por base os valores fixados para GADO MOVENDO Com vigência a partir de 21 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria SAT nº 359 de 21.06.83			

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM : I - 22 A

PRODUTO : MADEIRA

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
	<u>IPÊ, FAVEIRO, CABREÚVA ou SEMELHANTES:</u>		
1.	Em toros	M3	70.000,00
	<u>SERRADA EM VIGAS, CATEIOS, RIPAS, TÁBOAS E PRANCHAS:</u>		
2.	Até 2,90m	M3	76.800,00
3.	De 3,00m até 5,90m	M3	98.500,00
4.	De 6,00m até 7,90m	M3	118.000,00
5.	De 8,00m acima	M3	128.000,00
6.	Cruzetas simples - em bruto	M3	117.000,00
7.	Cruzetas aparelhadas, a/ tratamento químico	M3	128.200,00
8.	Cruzetas tratadas com pinos	M3	142.000,00
9.	Sarrafos aparelhados p/ tacos	M3	31.200,00
10.	Sarrafos bruto	M3	26.500,00
11.	Batentes, guarnições e rodapés	M3	153.000,00
12.	Assoalho	M3	3.600,00
13.	Fôrro	M3	2.000,00
14.	Taco liso	M3	950,00
15.	Taco pixado	M3	1.050,00
16.	Moldura e beiral	M3	165.000,00
17.	Laminados aproveit. até 1,30m	M3	33.000,00
18.	De 1,60m até 2,10m	M3	56.200,00
19.	Balancim	Dúzia	400,00
20.	Balaustre	Dúzia	120,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM : I - 22 B

PRODUTO : MADEIRA (AROEIRA)

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
1.	Mourões até 2,50m de 1a.	Cada	5.100,00
2.	Mourões até 2,50m de 2a.	Cada	3.200,00
3.	Mourões de 2,51m a 3,30m de 18 a 24 cm de diâmetro	Cada	10.000,00
4.	Mourões de 2,50m a 3,30m de 25 a 30 cm de diâmetro	Cada	11.500,00
5.	Mourões de 3,31m acima de 1a.	ML	5.100,00
6.	Mourões de 3,31m acima de 2a.	ML	3.300,00
7.	Lascas até 2,20m	Dúzia	11.000,00
8.	Lascas refugo	Dúzia	5.200,00
9.	Postes Laminados	ML	5.200,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 22 C	
PRODUTO : MADEIRA			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
	<u>CAMBARÁ, CANELÃO, MORCEGUEIRA, JEQUITIRÁ, TIMBUÍ e SEMELHANTES:</u>		
1.	Em toros	M3	45.000,00
	<u>SERRADA EM VIGAS, CATEIOS, RIPAS, TÁBOAS E PRANCHAS:</u>		
2.	Até 2,90m	M3	38.000,00
3.	De 3,00m até 5,90m	M3	47.500,00
4.	De 6,00m até 7,90m	M3	44.000,00
5.	De 8,00m acima	M3	51.700,00
6.	Cruzetas simples - em bruto	M3	74.500,00
7.	Cruzetas aparelhadas sem tratamento químico	M3	78.000,00
8.	Cruzetas tratadas com pinos	M3	84.500,00
9.	Sarrafos aparelhados para taco	M3	16.000,00
10.	Sarrafos bruto	M3	8.200,00
11.	Batentes, guarnições e rodapés	M3	83.500,00
12.	Assoalho de 1,00m a 1,90m	M2	650,00
13.	Assoalho de 2,00m acima	M2	1.300,00
14.	Fôrro	M2	1.200,00
15.	Taco liso	M2	380,00
16.	Taco pixado	M2	400,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: I - 22 D

PRODUTO: MADEIRA			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
	<u>CANAFISTOLA, JATOBÁ, MARFIM e ANGICO:</u>		
1.	Em toros	M3	51.000,00
	<u>SERRADA EM VIGAS, CATEIOS, RIPAS, TÁBOAS E PRANCHAS:</u>		
2.	Até 1,90m	M3	22.000,00
3.	De 2,00m até 2,90m	M3	44.000,00
4.	De 3,00m até 5,90m	M3	55.000,00
5.	De 6,00m até 7,90m	M3	66.000,00
6.	De 8,00m acima	M3	71.500,00
7.	Cruzetas simples - em bruto	M3	87.500,00
8.	Cruzetas aparelhadas a/ tratamento químico	M3	86.800,00
9.	Cruzetas tratadas com pinos	M3	95.000,00
10.	Sarrafos aparelhados p/ tacos	M3	17.600,00
11.	Sarrafos bruto	M3	9.200,00
	Madeira serrada para barra de cama, espessura de 2 a 3 cm x 10 a 15 cm de largura:		
12.	a) de 0,90m a 1,40m	M3	55.000,00
13.	b) de 2,00m	M3	66.200,00
14.	Madeira serrada para batente med. 5cm x 15cm, 0,80m a 2,20m	M3	61.000,00
15.	Batentes, guarnições e rodapés	M3	100.500,00
16.	Assoalho de 1m a 1,90m	M2	800,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM : I - 22 D

PRODUTO : MADEIRA

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
	<u>CANAFISTOLA, JATOBÁ, MARFIM E ANGICO:</u>		
17.	Assoalho de 2a acima	M2	1.600,00
18.	Fôrro	M2	1.300,00
19.	Taco liso	M2	400,00
20.	Taco Pixado	M2	500,00
21.	Pranchões de 4 a 10 cm de espessura x 18cm acima da largura, de 2,00m a 5,90m	M3	72.000,00
22.	Pranchões de 4 a 10 cm de espessura x 18cm acima da largura, de 6,00m acima	M3	86.300,00
	Madeiras para barra de cama aparelhada, espessura de 2 a 3cm x 10 a 15cm de largura; comprimento de:		
23.	a) 0,90m - 1,40 e 1,60m	M3	91.000,00
24.	b) 2,00m	M3	108.000,00

Observação: Com vigência a partir de 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 22 E	
PRODUTO :		MADEIRA	
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
	<u>LOUCO FEITO, PAU FERRO, ROXINHO ou JACARÁ:</u> <u>DÁ:</u>		
1.	Em toros	M3	135.000,00
2.	Compensado	M3	90.000,00
3.	Descascado	M3	67.000,00
4.	Paquetado	M3	190.000,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 22 F	
PRODUTO : MADEIRA			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
	<u>MOCNO, ARAPUTANGA, AMBURANA, ANGELIM, CERF-</u> <u>JEIRA e AGUANA:</u>		
1.	Em toros	M3	87.000,00
2.	Simplesmente serrada em qualquer medida	M3	100.000,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83			

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM : 1 - 22 G	
PRODUTO : MADEIRA (CASCA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	De angico para curtume	Quilo	11,00
2.	De Ipê	Quilo	22,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983.			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83			

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM : I - 22 H	
PRODUTO : MADEIRA (DORSENTES)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	2,80m - 17 x 24	Cada	3.500,00
2.	2,00m - 16 x 22	Cada	1.750,00
3.	Jogos de chaves com 44 peças	Cada	49.000,00
4.	Capiola	Cada	5.000,00
5.	Capiola p/ dormentes - 2,00m - 16 x 22	Cada	2.650,00
6.	Capiola p/ dormentes - 2,80m - 17 x 24	Cada	3.500,00
7.	Deadbro p/ dormentes - 2,00m - 16 x 22	Cada	2.650,00
8.	Deadbro p/ dormentes - 2,80m - 16 x 24	Cada	3.500,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 22-I	
PRODUTO : MADEIRA (LENHA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	De eucaliptus	Cada	1.500,00
2.	Outras	Cada	1.000,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83			

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM : I - 22 J	
PRODUTO : MADEIRA (ROLETES)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	De 2,00m - 16 x 22	Cada	1.500,00
2.	De 2,80m - 17 x 24	Cada	2.500,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83			

GRÁFICA SEF/II

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 22 L	
PRODUTO : MADEIRA			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
	<u>PERoba, CEDRO e ANENDOTIM:</u>		
1.	Em toros	M3	58.000,00
	SERRADA EM VIGAS, CATEIOS, RIPAS, TÁBOAS, E FRANCHAS:		
2.	Até 1,90m	M3	28.000,00
3.	De 2,00m até 2,90m	M3	60.000,00

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: I - 22 L

PRODUTO : MADEIRA

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
4.	De 3,00m até 5,90m	M3	75.000,00
5.	De 6,00m até 7,90m	M3	90.000,00
6.	De 8,00m acima	M3	97.500,00
7.	Crusetas simples - em bruto	M3	95.000,00
8.	Cruseta aparelhada e/ tratamento químico	M3	121.000,00
9.	Cruseta tratada com pinos	M3	138.000,00
10.	Sarrafos aparelhados p/ tacos	M3	23.400,00
11.	Sarrafos brutos	M3	16.200,00
	Madeira serrada p/ barra de cama c/ espessura de 2 a 3cm x 10 a 15 de largura:		
12.	a) 0,90m - 1,40m e 1,60m	M3	64.000,00
13.	b) De 2,00m	M3	80.000,00
14.	Madeiras serradas p/ batentes - medida 5 cm x 15 cm, de 0,80 m a 2,20 m	M3	76.000,00
15.	Batentes, guarnições e rodapés	M3	115.000,00
16.	Assolho de 1,00 a 1,90m	M2	1.000,00
17.	Assolho de 2,00m acima	M2	1.800,00
	PERoba, CEDRO e ANENDOTIM:		
18.	Forro	M2	1.700,00
19.	Taco liso	M2	500,00
20.	Taco pifado	M2	550,00
21.	Franchões de 4 a 10cm de espessura x 18cm de largura acima, de 2,00m a 5,90m de comprimento	M3	90.000,00
22.	Franchões de 4 a 10cm de espessura x 18cm de largura acima, de 6,00m de comprimento	M3	108.000,00
	Madeiras para barra de cama aparelhada, espessura de 2 a 3cm x 10 a 15cm de largura; comprimento de:		
23.	a) 0,90m - 1,40 e 1,60m	M3	97.200,00
24.	b) 2,00m	M3	121.600,00
25.	Laminados de cedro em aproveitamento até 1,30m de comprimento	M3	44.000,00
26.	Para miolo, de 1,65m até 2,30m de comprimento	M3	94.000,00
27.	Para capa, de 2,40m	M3	118.000,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM : I - 22 M	
PRODUTO : MADEIRA (BRANCA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
	PARA ENCORAMENTO:		
1.	a) de 3,00m	Cada	230,00
2.	b) de 4,00m	Cada	310,00
	POSTES BRUTO DE MADEIRA BRANCA DE LENHA:		
3.	a) Boliço até 2,20m	Cada	370,00
4.	b) Lascas até 2,20m	Dúzia	2.200,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II - 1 A

PRODUTO : BEBIDAS (AQUARDENTES)

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	3 Fazendas (1/1)	Cx. 24/1	7.200,00
2.	Tatusinho (1/1)	Cx. 24/1	7.200,00
3.	Kacira (1/1)	Cx. 24/1	6.720,00
4.	Pitu (1/1)	Cx. 24/1	8.400,00
5.	Pratinha	Cx. 24/1	6.800,00
6.	Oculha	Cx. 24/1	7.000,00
7.	4 Pipas	Cx. 24/1	8.000,00
8.	Boa Vista	Cx. 24/1	7.000,00
9.	Pirassununga	Cx. 24/1	7.000,00
10.	Outras	Cx. 24/1	5.800,00
11.	Velho Barreiro (litro)	Dúzia	4.800,00
12.	Jamel (litro)	Dúzia	4.800,00
13.	Cachaça de São Francisco	Dúzia	8.760,00
14.	Tropicana (litro)	Dúzia	7.200,00
15.	Caninha 51 - extra luxo	Dúzia	5.400,00
16.	Pirassununga 51 - luxo	Dúzia	4.800,00
17.	Ypioca	Dúzia	11.130,00
18.	Caninha 21	Dúzia	4.200,00

19.	Boa Vista	Dúzia	3.860,00
20.	Caninha 61	Dúzia	4.200,00
21.	Outras	Dúzia	3.700,00
22.	A granel	Litro	270,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 B
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (APERITIVOS)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	ST Raphael	Dúzia	16.200,00
2.	Bitter Campari	Dúzia	42.000,00
3.	Drink-Dreher	Dúzia	30.000,00
4.	Fernet 1/1	Dúzia	13.800,00
5.	Raia Amarga	Dúzia	5.800,00
6.	Jurubeba - garrafa	Dúzia	6.000,00
7.	Jurubeba - litro	Dúzia	7.600,00
8.	Underberg	Dúzia	20.400,00
9.	Steinhager Becos	Dúzia	20.000,00
10.	ST Remy	Dúzia	15.000,00
11.	Cointreau	Dúzia	42.000,00
12.	Bitter Cardinale	Dúzia	21.000,00
13.	Outros	Dúzia	5.600,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 C
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (BATIDA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Batida	Dúzia	6.600,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 D
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (CERVEJA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Garrafa 1/1 - comum	Cx. 24/1	7.680,00
2.	Garrafa 1/1 - extra	Cx. 24/1	8.800,00
3.	Garrafa 1/2 - comum	Cx. 24/1	4.750,00
4.	Garrafa 1/2 - extra	Cx. 24/1	5.000,00
5.	Lata	Cx. 48/1	11.400,00
6.	Lata	Cx. 24/1	5.700,00
7.	Malzbier	Cx. 24/1	7.080,00
8.	Caracu 300 ml	Cx. 24/1	5.500,00
9.	Caracu 200 ml	Cx. 48/1	8.250,00
10.	Chopp	Litro	500,00
11.	Brahma Light	Cx. 24/1	5.400,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 E
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (CONHAQUE)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Presidente	Dúzia	10.800,00
2.	Dreher	Dúzia	12.000,00
3.	São João da Barra	Dúzia	8.500,00
4.	Palhona	Dúzia	8.200,00
5.	Domcoq	Dúzia	23.000,00
6.	Casque D'or	Dúzia	25.000,00
7.	Outros	Dúzia	8.200,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 F
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (GIN)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Duhal	Dúzia	20.400,00
2.	Seagers	Dúzia	20.000,00
3.	Bernett's	Dúzia	16.200,00
4.	Gilbery's	Dúzia	20.000,00
5.	Outros	Dúzia	16.000,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 G
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (LICORES)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Pipermint	Dúzia	11.400,00
2.	Cacau	Dúzia	12.600,00
3.	Crema de menta	Dúzia	30.000,00
4.	Cherry Brandy	Dúzia	28.000,00
5.	Crema de cacau	Dúzia	30.000,00
6.	Pequi	Dúzia	14.400,00
7.	Stock mandarina	Dúzia	30.000,00
8.	Bols mandarina	Dúzia	28.000,00
9.	Outros	Dúzia	11.200,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 L
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (VINHO)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Sangue de boi - litro	Dúzia	4.600,00
2.	Sangue de boi - 5 litros	Unidade	1.900,00
3.	Forqueta - litro	Dúzia	4.500,00
4.	Forqueta - 2,5 litro plast.	Unidade	1.000,00
5.	Forqueta - 4,5 litro	Unidade	1.650,00
6.	Forqueta - 3 litros vidro	Unidade	1.200,00
7.	Forqueta - 5 litros vidro	Unidade	1.900,00
8.	Capelinha - litro	Dúzia	6.000,00
9.	Chateau Duvaliergar	Dúzia	16.200,00
10.	Chateau Duvalier 1/2	Dúzia	12.200,00
11.	Mosteiro - litro	Dúzia	5.600,00
12.	Mosteiro - 5 litros	Unidade	2.350,00
13.	Caetê - litro	Dúzia	4.600,00
14.	Caetê - 5 litros	Unidade	1.900,00
15.	Chateau Lacave	Dúzia	16.200,00
16.	Outros - litro	Dúzia	4.200,00
17.	Outros - 2 litros	Cada	600,00
18.	Outros - 5 litros	Cada	1.200,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394	ITEM: II - 1 N
---	----------------

PRODUTO : BEBIDAS (VODKA)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Crs
1.	Smirnof-Eristoff-Orloff	Dúzia	26.400,00
2.	Seagers	Dúzia	15.000,00
3.	Popov	Dúzia	16.200,00
4.	Outras	Dúzia	14.500,00

Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983

Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83
Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83

GRÁFICA SEF/MS

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: II - 10	
PRODUTO : BEBIDAS (WHISKI)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
1.	Matu Nobilis	Dúzia	63.600,00
2.	Tillre Club	Dúzia	58.500,00
3.	Drury's	Dúzia	34.000,00
4.	Old Eight	Dúzia	48.000,00
5.	Mark One	Dúzia	34.000,00
6.	Royal Label	Dúzia	52.000,00
7.	Outros Nacionais	Dúzia	21.600,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394 de 31.05.83			

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: II - 1 P	
PRODUTO : BEBIDAS (XAROPE)			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
1.	Groselha - litro	Dúzia	3.600,00
2.	Outros	Dúzia	5.400,00
Observação: Com vigência a partir do dia 21 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 364 de 14.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo Resolução/SEF nº 394 de 31.05.83			

PORTARIA/SAT Nº 365, DE 15 DE JULHO DE 1.983

"Altera Lista de Preços Mínimos".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 29 da Resolução/SEF nº 394, de 31 de maio de 1.983,

R E S O L V E:

1. Ficam alterados os valores do Item I - 17 E, da Lista de Preços Mínimos, relativo ao produto GADO EQUINO, conforme anexo.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 15 de julho de 1.983

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS Resolução/SEF nº 394		ITEM: I - 17 E	
PRODUTO : GADO EQUINO			
Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR Cr\$
1.	Cavalos e éguas p/ abate	cabeça	25.000,00
2.	Cavalos e éguas p/ trabalho	cabeça	65.000,00
3.	Potros e potrinhas p/ cria	cabeça	35.000,00
Observação: Com vigência a partir do dia 18 de julho de 1.983			
Anexo da Portaria SAT nº 365 de 15.07.83 Substitui a Portaria-SAT nº Anexo da Resolução/SEF nº 394, de 31.05.83			

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 15/07/83 - Processo nº 04/5.169/83

Homologo o resultado do Convite nº 93/83

Objeto: Prestação do serviço de retífica de um grupo gerador marca GE,

com motor marca MWM modelo D-225-6 para a Secretaria de Educação.

Empresa vencedora:

Auto Eletrotécnica Bolívar (Elias Lazzano Castro)

Item único.....Cr\$ 806.000,00

-Dia: 15/07/83 - Processo nº 04/5.173/83

Homologo o resultado do Convite nº 95/83

Objeto: Aquisição de calculadora eletrônica de mesa para a Secretaria de Educação.

Empresa vencedora:

Ziliotto Com. e Rep. de Sits e Equip's p/Escritório Ltda.

Item único.....Cr\$ 194.700,00

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Data: 29.06.83 Processo 13/10513/83

Favorecido: ELEONOR APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: Serviços prestados nas atividades musicais, cantigas e brincadeiras de roda

Valor: Cr\$ 100.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 89 Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 29.06.83 Processo 13/10453/83

Favorecido: OSVALDEONELTE RAMOS ALBERTÃO

Objeto: Suprimentos de fundos a servidor

Valor: Cr\$ 300.000,00

Amparo: Inciso III § 1º Artigo 189 Decreto-Lei 17/79

Data: 30.06.83 Processo 13/10553/83

Favorecido: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO OSÓRIO

Objeto: Serviços prestados ao setor de currículo na CGE

Valor: Cr\$ 156.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 89 Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 30.06.83 Processo 13/10554/83

Favorecido: KLEBER DE MATOS RIOS

Objeto: Serv. prestados com confecção de material para Ed. física

Valor: Cr\$ 89.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 89 Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 30.06.83 Processo 13/10548/83

Favorecido: HÉLIO DE LIMA

Objeto: Suprimento de fundos a servidor

Valor: Cr\$ 61.000,00

Amparo: Inciso III § 1º Artigo 189 Decreto-Lei 17/79

Data: 30.06.83 Processo 13/10549/83

Favorecido: NIVALDO DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Suprimento de fundos a servidor

Valor: Cr\$ 128.000,00

Amparo: Inciso III § 1º Artigo 189 Decreto-Lei 17/79

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/80

PROCESSO: 13/07563/80

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora ODETE M. FERNANDES

OBJETO: Rescindir a partir de 20.06.83, o Contrato de Locação de nº 054/80

Data: 17.06.83 Processo 13/09481/83
 Favorecido: MARIA LUIZA SANT'ANA
 Objeto: Suprimento de Fundos a servidor
 Valor: Cr\$ 250.000,00
 Amparo: Inciso III § 1º Artigo 18º Decreto-Lei 17/79

Data: 17.06.83 Processo 13/09482/83
 Favorecido: MARIA ODETE AMARAL
 Objeto: Suprimento de Fundos a servidor
 Valor: Cr\$ 571.460,00
 Amparo: Inciso III § 1º Artigo 18º Decreto-Lei 17/79

Data: 17.06.83 Processo 13/09364/83
 Favorecido: ANDREA COM. DE LIVROS JORNAIS E REVISTA LTDA
 Objeto: Despesa referente ao fornecimento de 02 exemplares de Diário Oficial da União
 Valor: Cr\$ 166.000,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 17.06.83 Processo 13/09378/83
 Favorecido: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA
 Objeto: Transporte de 60 participantes de Reunião da Implantação dos núcleos avançados da Educ. Supletiva
 Valor: Cr\$ 20.000,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/08038/83
 Favorecido: MARIA LÚCIA VATANABE
 Objeto: Serviços prestados a DAG/DA/SE
 Valor: Cr\$ 83.482,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/08039/83
 Favorecido: EDGARD GOMES ORMOND
 Objeto: Serviços prestados a DAG/DA/SE
 Valor: Cr\$ 83.482,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/08037/83
 Favorecido: SILMA SILVA BARBOSA LEITE
 Objeto: Serviços prestados a DAG/DA/SE
 Valor: Cr\$ 83.482,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/08036/83
 Favorecido: CELSO YOSHITO HONDA
 Objeto: Serviços prestados a DAG/DA/SE
 Valor: Cr\$ 157.418,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/09562/83
 Favorecido: COOP. ELETR. RURAL CR. DOURADOS - CERGRAND
 Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica a EEPG "IGUASSU" mês 03/83
 Valor: Cr\$ 3.511,00
 Amparo: Inciso VII Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/08213/83
 Favorecido: SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA
 Objeto: Reparos no imóvel onde funciona a ARE de Ponta Porã
 Valor: Cr\$ 165.650,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/09435/83
 Favorecido: OCTACILIO SAKAI
 Objeto: Aquisição de aviamentos
 Valor: Cr\$ 36.000,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/07414/83

Favorecido: TROPICAL GRAF. TIPOGRAFIA LTDA
 Objeto: Confecção de exemplares da coletânea de textos teatrais
 Valor: Cr\$ 800.000,00
 Amparo: Inciso II Artigo 3º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/09193/83
 Favorecido: LUTFALLA GALLES
 Objeto: Aquisição de lápis
 Valor: Cr\$ 19,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/09172/83
 Favorecido: MATERIAIS PARA ESCRIT. BORORO LTDA
 Objeto: Aquisição de material para expediente
 Valor: Cr\$ 134.450,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/08424/83
 Favorecido: CASA PAULISTA DE ROUPA LTDA
 Objeto: Aquisição de aviamentos
 Valor: Cr\$ 37.100,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/06672/83
 Favorecido: CIFERCAL LTDA
 Objeto: Aquisição de Material de construção
 Valor: Cr\$ 725.480,00
 Amparo: Inciso VI Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 21.06.83 Processo 13/09560/83
 Favorecido: DISCAUTOL-DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUT. LTDA
 Objeto: Mão de obra Korbi placa OF-1031
 Valor: Cr\$ 38.515,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 21.06.83 Processo 13/09794/83
 Favorecido: LEONARDO NUNES DA CUNHA
 Objeto: Pagamento de diárias quanto ao deslocamento dos técnicos da SE dentro e fora do Estado
 Valor: Cr\$ 2.000.000,00
 Amparo: Artigo 4º Decreto-Lei 207 de 21.08.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/05262/83
 Favorecido: LUTFALLA GALLES
 Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha
 Valor: Cr\$ 249.500,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 20.06.83 Processo 13/09772/83
 Favorecido: LUIZ PEDRO GUIMARÃES
 Objeto: Suprimento de fundos a servidor
 Valor: Cr\$ 571.460,00
 Amparo: Inciso III § 1º Artigo 18º Decreto-Lei 17/79

Data: 21.06.83 Processo 13/09683/83
 Favorecido: RAQUEL APARECIDA LOPEZ
 Objeto: Serviços prestados a Diretoria de Administração/SE
 Valor: Cr\$ 51.211,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 21.06.83 Processo 13/09682/83
 Favorecido: ELENA MARIA GASQUES
 Objeto: Bolsa pela part. no Curso Romjin que será realizado no Rio de Janeiro.
 Valor: Cr\$ 28.142,00
 Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 23.06.83 Processo 13/09913/83
 Favorecido: FUNDAÇÃO "CERA"

Objeto: Liberação de verbas

Valor: Cr\$ 4.115.404,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL: 21 de junho de 1983.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Revogar a partir de 10 de junho de 1983, a Portaria/PREVISUL de 19 de janeiro de 1982, publicada no D.O. nº 764 de 02 de fevereiro de 1982, que designou SONIA REGINA DA SILVA, para exercer no Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a função Gratificada de Secretário III, Símbolo FCA-5.

Credenciar, sem vínculo empregatício, CLAIR DE CARLI, para exercer as funções de Correspondente do PREVISUL, na cidade de São Gabriel d'Oeste, a contar de 06 de junho de 1983.

Designar IDELZUITE MATTOS MAROPO, para exercer no Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-PREVISUL, a partir de 10 de junho de 1983, a Função Gratificada de Secretário III, Símbolo FCA-5, em vaga decorrente da dispensa de Sonia Regina da Silva.

PORTARIA/PREVISUL DE 23 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 em Três Lagoas/MS., de acordo com o disposto nos Artigos 32, inciso II e 33, inciso III, da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar de 17 de junho de 1983.

Credenciar, sem vínculo empregatício, CLAUDINEIA GOMES DA SILVA, para exercer as funções de Correspondente do PREVISUL, na cidade de Três Lagoas/MS., a contar de 17 de junho de 1983.

PORTARIA/PREVISUL DE 24 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar NILMA APARECIDA DE SOUZA E PAULA, Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 em Paranaíba/MS., de acordo com o disposto nos Artigos 32, inciso II e 33, inciso III, da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar de 24 de junho de 1983.

Dispensar DARLENE DE CASTRO POSTERLI, Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 em Paranaíba/MS., de acordo com o disposto nos Artigos 32, inciso II e 33, inciso III, da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar de 24 de junho de 1983.

Dispensar MARIA APARECIDA FABREGAT KAWANAMI, Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 em Bataguassu/MS., de acordo com o disposto nos Artigos 32, inciso II e 33, inciso III, da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar de 24 de junho de 1983.

Dispensar VANDER FERRUGIO TURINI, Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 em Rio Negro/MS., de acordo com o disposto nos artigos 32, inciso II e 33, inciso II, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, combinados com o Art. 5º e seu § 1º do Decreto nº 1.498, de 20 de janeiro de 1982, a contar de 24 de junho de 1983.

PORTARIA/PREVISUL DE 27 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a partir de 06 de junho de 1983, a Portaria/PREVISUL de 13 de outubro de 1981, publicada no D.O. nº 693 de 16 de outubro de 1981, que designou DJALMA ALVES CORREA, para exercer no Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a função gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FCI-4.

Dispensar MARIA NASCIMENTO BARBOSA, Agente Administrativo, Classe A, Referência 107, em Itaporã/MS., de acordo com o disposto nos artigos 32, inciso II e 33, inciso II, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, combinados com o Art. 5º e seu § 1º do Decreto nº 1.498, de 20 de janeiro de 1982, a contar de 27 de junho de 1983.

PORTARIA/PREVISUL DE 05 DE JULHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar PAULO DE TARCIO BARBOSA RONDA, para exercer no Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-PREVISUL, a partir de 06 de junho de 1983, a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FCI-4, em vaga decorrente da dispensa de Djalma Alves Corrêa.

DERSUL

PORTARIA DERSUL/83 DE 23 DE JUNHO DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, MARINETH FRANCO MARTINS NOGUEIRA, da função de Secretária II da Diretoria de Planejamento, símbolo FCI-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 01 de junho de 1983.

PORTARIA DERSUL/83 DE 28 DE JUNHO DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto 314 de 23 outubro de 1979,

R E S O L V E :

Designar, MARILENA AIDA AZEVEDO RODRIGUES, Assistente de Administração, referência 114, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Secretária II da Diretoria de Planejamento, símbolo FCI-5, em vaga decorrente da dispensa de MARINETH FRANCO MARTINS NOGUEIRA, com validade a contar do dia 01 de junho de 1983.

PORTAL DERSUL/83 DE 04 DE JULHO DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Economista CLÓVIS EDUARDO COX D'ÁVILA da função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da 3ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-2, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 27 de junho de 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 99 do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar APARECIDO TOSTA DE QUEIROZ, Assistente de Administração, referência 115, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Serviço Administrativo da 3ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de DALVA APARECIDA ELIAS BAZE, com validade a contar do dia 01 de julho de 1983.

Designar RUI DE SANTANA, Técnico em Contabilidade, referência 115, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da 3ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-5, em vaga decorrente da dispensa de CLÓVIS EDUARDO COX D'ÁVILA, com validade a contar do dia 27 de junho de 1983.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/83
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MIRANDA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 26 de julho de 1983, Tomada de Preços, objetivando a complementação da construção da ponte sobre o Rio Miranda (Passo da Ariranha), na rodovia MS/257, trecho: Guia Lopes da Laguna - Bonito, numa extensão de 30 metros.

Referido edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1983

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL
(S.OF.)

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/83
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SANTANA E CÔRREGO FUNDO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de julho de 1983, Tomada de Preços, objetivando a construção de ponte de concreto sobre o Rio Santana na rodovia MS/240, trecho: Inocência - Paranaíba e Córrego Fundo na rodovia MS/240, trecho: Inocência - Paranaíba.

Referido edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1983

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL
(S.OF.)

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- CONVITES -

CONVITE Nº 152/83
PROCESSO Nº 3.344/83
OBJETO: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO SÃO JOÃO.
VALOR Cr\$ 3.792.114,69
VENCEDORA: EMPREITEIRA CAÇÃO LTDA.

CONVITE Nº 153/83
PROCESSO Nº 3.165/83
OBJETO: Reforma de ponte de madeira sobre o Rio Taquarussu.
VALOR Cr\$ 5.844.836,37
VENCEDORA: CONSTRUPONTES LTDA.

CONVITE Nº 154/83
PROCESSO Nº 1.887/83
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR Cr\$ 1.834.175,00
VENCEDORA: UNIFER-UNIVERSO DAS FERRAMENTAS LTDA.

CONVITE Nº 157/83
PROCESSO Nº 2.856/83
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
NÃO ACUDIU INTERESSADO.

CONVITE Nº 160/83
PROCESSO Nº 3.380/83
OBJETO: Serviço de recuperação em veículos.
VALOR Cr\$ 1.173.400,00
VENCEDORA: METALÚRGICA BRÁS SOLDAS LTDA.
(S.OF.)

CONVITE Nº 161/83
PROCESSO Nº 3.133/83
OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALORES Cr\$ 52.900,00 e 10.081,00

VENCEDORAS: BENJAMIM CHATA e MONZA AUTO PEÇAS LTDA.

CONVITE Nº 162/83

PROCESSO Nº 3.093/83

OBJETO: Aquisição de material para escritório.

VALORES Cr\$ 26.666,00 e 77.153,00

VENCEDORAS: MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA.

CONTA-MEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CONVITE Nº 163/83

PROCESSO Nº 3.490/83

OBJETO: Aquisição de papel sulfite.

VALOR Cr\$ 1.265.000,00

VENCEDORA: GRÁFICA E PAPELARIA BRÁSTLIA LTDA.

CONVITE Nº 164/83

PROCESSO Nº 3.426/83

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALORES Cr\$ 18.470,00 e 84.320,00

VENCEDORA: MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA.

FAISA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONVITE Nº 165/83

PROCESSO Nº 2.566/83

OBJETO: Aquisição de detergente para carro.

VALOR Cr\$ 136.396,00

VENCEDORA: REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA
(S.OF.)

CONVITE Nº 166/83

PROCESSO Nº 2.738/83

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar.

VALOR Cr\$ 164.129,00

VENCEDORA: BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS.

CONVITE Nº 167/83

PROCESSO Nº 3.491/83

OBJETO: Aquisição de mangueira e esguicho.

VALORES Cr\$ 58.000,00 e 132.000,00

VENCEDORAS: SERLUBE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

MANFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA.

CONVITE Nº 168/83

PROCESSO Nº 3.090/83

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALORES Cr\$ 64.550,00 e 23.500,00

VENCEDORAS: BENJAMIM CHATA e AUTO PEÇAS SANTA LÚCIA LTDA.

CONVITE Nº 169/83

PROCESSO Nº 3.407/83

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALOR Cr\$ 92.200,00

VENCEDORA: BENJAMIM CHATA.

CONVITE Nº 170/83

PROCESSO Nº 3.298/83

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALORES Cr\$ 33.500,00 - 30.600,00 e 4.400,00

VENCEDORAS: BENJAMIM CHATA.

AUTO PEÇAS SANTA LÚCIA LTDA.

SOPEL - SOCIEDADE DE PEÇAS LTDA

(S.OF.)

CONVITE Nº 171/83

PROCESSO Nº 3.596/83

OBJETO: Aquisição de reator.

VALORES Cr\$ 100.410,00 - 178.000,00

VENCEDORAS: ELETRO SON PREÇO LTDA.

ELETRO ALVORADA LTDA.

CONVITE Nº 172/83

PROCESSO Nº 2.994/83

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALORES Cr\$ 34.150,00 - 3.411,00 e 37.050,00

VENCEDORAS: BENJAMIM CHATA.

MONZA AUTO PEÇAS LTDA.

AUTO PEÇAS SANTA LÚCIA.

CONVITE Nº 173/83

PROCESSO Nº 3.664/83

OBJETO: Serviço de recuperação de veículos.

VALOR Cr\$ 876.000,00

VENCEDORA: PEDRO C. DE ALMEIDA.

CONVITE Nº 174/83

PROCESSO Nº 3.568/83

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALOR Cr\$ 185.400,00

VENCEDORA: BENJAMIM CHATA.

CONVITE Nº 175/83

PROCESSO Nº 3.604/83

OBJETO: Aquisição de capas, luvas e botas.

VALOR Cr\$ 360.000,00

VENCEDORA: MANFLEX-COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA.
(S.OF.)

CONVITE Nº 176/83

PROCESSO Nº 3.606/83

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALORES Cr\$ 347.400,00 - 172.616,00 e 9.150,00

VENCEDORAS: BENJAMIM CHATA.

MONZA AUTO PEÇAS LTDA.

AUTO PEÇAS SANTA LÚCIA LTDA.

CONVITE Nº 177/83

PROCESSO Nº 2.869/83

OBJETO: Aquisição de máquina calculadora.

VALOR Cr\$ 276.830,00

VENCEDORA: MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA.

CONVITE Nº 178/83

PROCESSO Nº 3.362/83

OBJETO: Construção de ponte de madeira sobre a Vazante - Morro do Chapéu.

VALOR Cr\$ 3.505.343,75

VENCEDORA: ANTONIO AFONSO FERREIRA.

CONVITE Nº 179/83

PROCESSO Nº 3.465/83

OBJETO: Reforma de ponte de madeira sobre a Vazante do Clarão Mineiro.

VALOR Cr\$ 2.483.780,22

VENCEDORA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 1983.

ADVO LUIZ SERGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
PresidenteENGR ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

(S.OF.)

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 20.04.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SR. GILBERTO ROBALINHO DA SILVA.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco nº 179, onde funciona a CIRETRAN de Paranaíba-MS.

VALOR: 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) mensais.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.069 15732.015, Nota de Empenho inicial nº 0474, no valor de 540.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.
(Cr\$ 1.500,00 ..G.R...10697..)

EXTRATO DE CONTRATO DE 03.01.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E MANOEL GOMES DO PRADO.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Pilade Rebus nº 301, onde funciona a CIRETRAN de Bonito-MS.

VALOR: 39.414,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) mensal.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.069 15732.015, Nota de Empenho inicial nº 0466 no valor de 236.484,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.
(Cr\$ 1.500,00...G.R...)

EXTRATO DE CONTRATO DE 04.01.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SRA. ADA ESPINDOLA DE ATAÍDE.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua General Osório nº 1537 onde funciona a CIRETRAN de Ponta Porã-MS.

VALOR: 65.583,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e tres cruzeiros) mensais.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.069 15732.015, Nota de Empenho inicial nº 0475, no valor de 371.637,00.

PRAZO: 12 (doze) meses
(Cr\$ 1.500,00...G.R...10699)

DISPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

- Dia: 05.07.83 - Processo nº 09/731.070/83

Favorecido: ORLANDO SARTE CORREIA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inciso III

- Dia: 05.07.83 - Processo nº 09/731.071/83

Favorecido: ORLANDO SARTE CORREIA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: Cr\$ 48.480,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inciso I

- Dia: 05.07.83 - Processo nº 09/731.072/83

Favorecido: JUSSARA SOARES FIGUEIREDO

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inciso III

- Dia: 05.07.83 - Processo 09/731.073/83

Favorecido: SAMUEL GOMES DA COSTA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: Cr\$ 63.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inciso I

- Dia: 05.07.83 - Processo nº 09/731.080/83

Favorecido: NEREZ COMÉRCIO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: Cr\$ 82.500,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 05.07.83 - Processo nº 09/731.081/83

Favorecido: PITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: Cr\$ 39.165,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 06.07.83 - Processo nº 09/731.086/83

Favorecido: XEROX DO BRASIL S.A

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: Cr\$ 157.850,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 07.07.83 - Processo nº 09/731.090/83

Favorecido: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: Cr\$ 17.048,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 07.07.83 - Processo nº 09/731.091/83

Favorecido: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: Cr\$ 12.205,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 11.07.83 - Processo nº 09/731.097/83

Favorecido: CALÇADOS BRASILEIROS S.A

Objeto: Fornecimento de Material

Valor: Cr\$ 16.200,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 11.07.83 - Processo nº 09/731.099/83

Favorecido: IZIDRO YAZUMOTO

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: Cr\$ 14.450,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

- Dia: 11.07.83 - Processo nº 09/731.104/83

Favorecido: CECILIO AIRTON DA SILVA

Objeto: Suprimento de Fundo a Servidor

Valor: Cr\$ 20.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 17/79 Art. 18º Inciso I

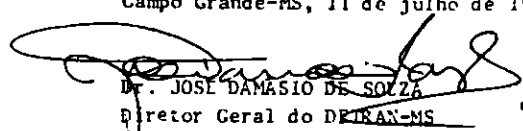
- Dia: 11.07.83 - Processo nº 09/731.105/83

Favorecido: CEAG CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO/MS

Objeto: Prestação de Serviço

Valor: Cr\$ 18.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79 Art. 8º Inciso II

Campo Grande-MS, 11 de julho de 1983


Dr. JOSE DAMASIO DE SOUZA
Diretor Geral do DETRAN-MS

(S.OF.)

CODESUL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/83

ARRENDAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento da Indústria

Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul - CODESUL, por sua Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 1983, em sua sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1561, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas objetivando o arrendamento dos equipamentos e instalações do complexo da Usina de Moagem de Calcário, localizado no Município de Terenos-MS, e/ou da Jazida com os equipamentos e instalações que compõe o complexo de extração e britagem de rocha calcária, localizada no Posto Km 1229 E.F.NOB, Fazenda Bodoquena, Município de Miranda-MS.

As pastas contendo o edital e as informações necessárias, serão fornecidas no horário das 08:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em sua sede no endereço supracitado, mediante o pagamento de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), em cheque nominal à CODESUL.

JORGE JOSÉ LOPES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ALFREDO SULZER
(S/Of.) Diretor Presidente da CODESUL

Órgãos Federais

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
EDITAL Nº GAB/001/83

1- O Delegado da Receita Federal em Campo Grande-MS, torna público que fará realizar o registro, sob a denominação de "assistente técnico", de profissionais qualificados, de nível superior, para a execução dos serviços de arqueação de produtos importados a granel.

2- O número de vagas é de 02 (duas) para as áreas de engenharia mecânica ou engenharia química.

3- Os requerimentos de inscrição conforme modelo próprio, deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização até 25/07/83, devidamente instruídos com cópias autenticadas dos documentos abaixo:

- a- Cédula de Identidade;
- b- Carteira de Identidade emitida pelo órgão do respectivo exercício profissional;
- c- Comprovante do último pagamento das contribuições exigidas para o exercício profissional, bem como dos recolhimentos ao INPS, do Imposto Sindical e Imposto Sobre Serviços;
- d- Recibo de entrega da última declaração de rendimentos;
- e- Atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprovatório da habilitação especializada na área pretendida;
- f- Declaração que não mantém vínculos empregatícios com empresas privadas, ou, se for o caso, declaração da empresa com que mantenha vínculo empregatício quanto ao horário de trabalho, bem como sua aquiescência em que o profissional possa dar atendimento às requisições do serviço da repartição fiscal;
- g- Declaração de que não mantém vínculo empregatício o com pessoas jurídicas de direito público;
- h- Atestado de sanidade física e mental;
- i- Documentos comprobatórios dos cursos de especialização que indicar possuir;
- j- Comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área técnica pretendida;

4- Os assistentes técnicos selecionados, serão autorizados a funcionar, quando solicitados, a título precário, pelo período de um ano.

5- A renumeração dos serviços será efetuada na forma prevista na Portaria ministerial nº 24, de 21.07.70.

Campo Grande-MS, 01 de julho de 1983.

JOSÉ ANTONIO PROVENZANO
Delegado

(CR\$ 8.000,00 - GR. 10990 - AF).

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Decreto 14 de junho de 1983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Reclassificar, nos termos do disposto no artigo 49 do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1.982, JAIR MATIAS DA SILVA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, para o cargo de Técnico em Contabilidade, classe A, referência 27, na Secretaria de Fazenda, na vaga decorrente da dispensa de CÉZAR RUBENS MENDES (processo nº 03/4051/83-SE).

Decreto DE 30 DE JUNHO DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Declarar extinto, por renúncia expressa, o mandato do Conselheiro GERALDO MAIOLINO, membro titular do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, da representação dos contribuintes.

Dispensar, SHIRLEY NARCISO FERREIRA ROCHA, Professora, Classe A, Nível IV, da função gratificada de Diretora, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 19 Grau "Joaquim Malaquias da Silva", no município de Camapuã (Processo nº 13/09497/83).

Designar MARIA IRENE PINHEIRO NARCISO, Professora, Classe A-A, Nível IV-IV, para exercer, na Escola Estadual de 19 Grau "Joaquim Malaquias da Silva", no município de Camapuã, a função gratificada de Diretora-Adjunta, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980 (Proc. 13/09497/83).

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e considerando o expediente contido no Ofício nº 100/83FIEMS/GP, de 08 deste mês, da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E :

Declarar extinto o mandato do Conselheiro IVANILDO SABINO DE ARAÚJO, membro titular do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, da representação dos contribuintes, em virtude de o mesmo não pertencer mais aos quadros da entidade representada naquele colegiado.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46 da Lei nº 331, de 10 de março de 1982,

R E S O L V E :

Nomear como membro titular do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na representação dos contribuintes, completando o mandato do antecessor, VALDOMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, indicado pela Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, na vaga decorrente da renúncia de GERALDO MAIOLINO e face à expressa abdicação do Conselheiro suplente em ascender à posição do titular.

Nomear como membro suplente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na representação dos contribuintes, completando o mandato do antecessor, FERDINANDO JOSÉ URIZAR, indicado pela Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, na vaga decorrente da extinção do mandato do Conselheiro IVANILDO SABINO DE ARAÚJO, e face à ascensão do suplente à condição de Conselheiro titular.

Decreto de 15 de julho de 1983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39 do Decreto nº 1.048, de 23 de março de 1983,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Secretaria de Educação, a servidora MARIA LINDA ROJAS PEREIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, classe A, referência 16, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, com ônus para origem.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no inciso II dos artigos 32 e 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Dispensar MILTON DA SILVEIRA LIMA do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 193 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1.980,

R E S O L V E:

Conceder a RITA MAGALHÃES FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Ramiro Noronha", no município de Ponta Porã, 01 (hum) ano de afastamento para estudos, sem ônus para o Estado (Processo/SE-07340/83).

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Admitir CASTURINA AGUIRRE DIAS para exercer o cargo de Contínuo, classe A, referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981.

Admitir DORA ROA para exercer o cargo de Contínuo, classe A, referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981.

Admitir MILTON DA SILVEIRA LIMA para exercer o cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981.

Admitir PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Fazenda, em vaga decorrente da reclassificação de JAIR MATIAS DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir GERSON PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, na Secretaria de Segurança Pública.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOÃO CÉSAR LEITE, ocupante do cargo em comissão de Agente Fazendário, símbolo AF, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 3ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Aquidauana-MS (Processo nº 03/4058/83-SEF).

Exonerar, a pedido, SANTINA CAVAGLIERI do cargo em comissão de Secretário III, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Geral do Estado.

Dispensar, a pedido, DANIEL LOPES DA SILVA, Professor, Classe C, Ref. 15, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Eufrosina Pinto", no município de Glória de Dourados, a partir de 11 de maio de 1983. (Processo nº 13/10817/83).

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de maio de 1.983, publicado à página 16, do Diário Oficial nº 1.085, de 27 de maio de 1.983, que admitiu LUCIA MARIA LONGEN para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, o cargo de Agente Administrativo, ADM-702, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Incluir ANTONIO CARLOS DA SILVA, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1982, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, no cargo de Contador, classe A, referência 39, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, na Secretaria de Fazenda.

Incluir LUIZ PÉRICLES OCARIZ DE MORAES, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1982, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, no cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, na Secretaria de Fazenda.

Incluir ANTONIO MARCIO CERQUEIRA CALDAS, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1982, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, no cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, na Secretaria de Fazenda.

Incluir ALMIR DOS SANTOS, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1982, sob o regime instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, no cargo de Técnico em Contabilidade, classe A, referência 27, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, na Secretaria de Fazenda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 01.06.83 - Nº 1.088 - PÁG. 22
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar PAULO ROBERTO MARQUES PEREIRA, Professor, Classe A - A, Nível III - VI, para exercer na Secretaria de Educação, a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Prê-Escolar, 1º e 2º Graus "Cel. José Alves Ribeiro", no município de Aquidauana, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980 (Proc. 13/07120/83).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 01.06.1983 - Nº 1.088 - PÁG. 22
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar SONIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, Professora, Classe A -

A, Nível III-III, para exercer, na Secretaria de Educação, a função - gratificada de Diretora, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Correa", no município de Aquidauana, em vaga decorrente da dispensa de Amélia - Sampaio Ocampos (Proc. 13/07120/83).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1.062, DE 26.04.83 - PÁG. 10

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar MARIA ZÉLIA CARDOSO DE QUEIRÓZ, Professora, Classe - B, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretora, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "São José", no município de Cassilândia, em vaga decorrente da dispensa de Elza Faria de Queiróz (Proc. 13/07744/83).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PUBLICADO NO D.O. DE 27.05.83 - PÁG. 13
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ROQUE STEFANELLO, Professor, Classe A-A, Nível VI - VI, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Izabel Mesquita", no município de Fátima do Sul, em vaga decorrente da dispensa de Arlindo Perretti Galavêa (Proc. 13/06727/83)

Governadoria do Estado

RESOLUÇÃO/CM DE 14 DE JULHO DE 1983

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a ANTONIO ROBERTO PRUDENTE - MAJ-PM, Sub Chefe da Casa Militar, símbolo DAS-2, para ordenar despesas, até 50(cinquenta) vezes o maior valor de referência do País, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado, a partir da presente data.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 11 DE JULHO DE 1.983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 2.049, de 23 de março de 1983,

R E S O L V E:

Designar NILZO OTANO PEIXOTO, ocupante do cargo de Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário de Inspetor de Exatorias, símbolo DAI-4, criada pelo Decreto nº 853, de 16 de janeiro de 1981, lotando-o na 12a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Mundo Novo-MS, em vaga decorrente da dispensa de VALTER RODRIGUES MARIANO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar WANDERLEI AZAMBUJA PEDROSO, ocupante

do cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe B, referência 24, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário de Inspetor de Postos Fiscais, símbolo DAI-8, criada pelo Decreto nº 853, de 16 de janeiro de 1981, lotado na 13a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS.

Remover, a pedido, MARIO CEZAR LINHARES MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 13a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS, para a 2a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS.

Remover, a pedido, WANDERLEI AZAMBUJA PEDROSO, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe B, referência 24, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 13a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS, para a 2a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS

Remover, a pedido, TEREZINHA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Exator, classe C, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Exatoria Estadual de Corguinho-MS, área da 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS, para a Diretoria de Controle Interno, sub unidade da Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Fazenda, em Campo Grande-MS.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEF, de 08 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial nº 1.115, de 11 de julho de 1983, que removeu JAIR DE OLIVEIRA, foi feita a seguinte apostila, "onde se lê -área da 2a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Aquidauana-MS, leia-se - área da 3a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Aquidauana-MS.

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 14 de julho de 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da atribuição delegada através do artigo 4º do Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983,

R E S O L V E:

Designar CELSO HIDEYUKI AKAMINE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, para exercer, na Diretoria de Transportes Oficiais da Secretaria de Administração, a função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo DAI-4, criada pelo Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983.

Resolução/SAD de 15 de julho de 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.206, de 13 de agosto de 1981, e considerando o disposto no artigo 17 da Resolução SAD/nº 43, de 19 de setembro de 1981,

R E S O L V E:

Designar os servidores da Secretaria de Administração e os representantes dos órgãos da Administração Direta, a seguir relacionados, para constituírem a Junta de Licitação para julgamento de tomadas de preços e concorrências realizadas na Secretaria de Administração:

- Secretaria de Administração:
ELENICE CASTILHO QUEIROZ DE SOUZA
JOSÉ EDISON CABRAL
LUIZ LOPES LOURENÇO
MARCIA CÉSAR

ROBERTO ESPÍNDOLA DE BARROS
SABINO CONÇALVES-PREZA
SILAS PAES BARBOSA JÚNIOR
SUELI CANO DE OLIVEIRA

- Casa Civil:

ANTÔNIO CUNHA LACERDA LEITE

- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:

NELSON ANTÔNIO AYRES LOUREIRO

- Secretaria de Fazenda:

NASSIF FAUZER SALIBA

- Secretaria de Indústria e Comércio:

MARCO AURÉLIO FERREIRA ROSSI

- Secretaria de Agricultura e Pecuária:

ZEBINA SILVEIRA VIANNA

- Secretaria de Obras Públicas:

RAULFE DUARTE BARBOSA

- Secretaria de Justiça:

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA TORRACA

- Secretaria de Segurança Pública:

JOÃO CARLOS GUASSO

- Procuradoria Geral da Justiça:

VERA HELENA FERREIRA

- Procuradoria Geral do Estado:

ANTÔNIO DE ARAUJO CHAVES

- Secretaria de Desenvolvimento Social:

JÚLIO CÉSAR DA COSTA CARVALHO

- Secretaria de Educação:

JOSÉ JÚLIO DE FREITAS CONTINHO

- Secretaria de Saúde:

DEL SANTO GUGELMIN

- Secretaria Especial do Meio Ambiente:

GERALDO DE ALMEIDA SILVA

Revogar a Resolução de 16 de maio de 1983, publicada a pag. 11, do D.O nº 1.077, de 17 de maio de 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso

de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 04/00258/83, DTO-SAD, com base no inciso III do art. 19 do Decreto nº 1.772 de 13.09.82,

RESOLVE:

Designar a Assistente Jurídico ESTHER RODRIGUES SANTANA, Classe A, Referência 39, da Secretaria de Administração, para, como Vogal, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo que trata o Processo, número 04/00258/83, DTO-SAD, em substituição ao Assistente Jurídico ANTONIO ALVES TEIXEIRA, Classe A, Referência 39, da Secretaria de Administração, no período de gozo de suas férias regulamentares.

O Secretário de Estado de Administração, usando

da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 29 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo pra-

zo de 02 (dois) anos, à servidora ELMIR JUREMA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 116.633-6, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 134 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 29 da Lei Complementar nº 9, de 16 de agosto de 1982. (Proc. nº 13/04816/83)

Conceder a JUVENCIO MARQUES DAS NEVES, matrícula nº 112.755-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 134 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 29 da Lei Complementar nº 9, de 16 de agosto de 1982. (Proc. nº 04/01014/83)

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS, de 08 de julho de 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 29 do Decreto 1.810 de 14 de outubro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO FERREIRA NUNES, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da função gratificada símbolo DAI-4, de Chefe da CIRETRAN de Bataguassu, com validade a contar de 07 de julho de 1983.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 29 do Decreto nº 1.810, de 14 de outubro de 1982;

RESOLVE:

Conceder a RIVALDO RONCHESSEL, Economista, classe A, referência 39 do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, a gratificação correspondente ao símbolo DAI-4, de Chefe da CIRETRAN de Ivinhema, na vaga prevista no Decreto nº 1.810 de 14 de outubro de 1982, com validade a contar de 13 de junho de 1983.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 13 DE JULHO DE 1.983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores VENANCIO MATOS VEIGA, Assistente de Administração, Classe "A", referência 25 e AIRTON FERREIRA DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade, Classe "A", referência 27, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, para apurar irregularidades constantes dos Processos nºs 14/1744/83, 14/1890/83, 14/1897/83, 14/1898/83, 14/1899/83, 14/1900/83, 14/1904/83, 14/1905/83, 14/1906/83, 14/2105/83, 14/2106/83 e 14/2107/83.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância da Se

cretaria de Estado de Saúde, com fundamento no art. 249 e 254, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1.980, NOTIFICA o servidor:

HERBERT AUGUSTO DA SILVA - Médico Legista, Classe "A", referência 32; para comparecer à sede da Secretaria de Saúde, na Estação Rodoviária Pavimento Superior, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, a fim prestar esclarecimento e oferecer defesa, em sindicância por abandono de função.

Campo Grande, 13 de julho de 1.983

NALVO FRANCO DE ALMEIDA

Presidente

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 30 DE JUNHO DE 1.983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar oito (08) aulas semanais excedentes, a ANTONIO DA COSTA BARROS, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", no município de Dourados, no período de 21 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-04748/83).

Autorizar nove (09) aulas semanais excedentes, a AUGUSTO CESAR DE MORAES, Professor Leigo, Classe-B, Referência-11, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Julia Gonçalves Passarinho", no município de Corumbá, no período de 14 de junho a 14 de dezembro de 1983 (Processo/SE-09580/83).

Autorizar duas (02) aulas semanais excedentes, a ANTONIO DE JESUS NONATO, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rodrigues Alves", no município de Itaporã, no período de 21 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-09320/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a CELITA FERRI DANTAS, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", no município de Dourados, no período de 01 de maio a 17 de dezembro de 1983 (Processo/SE-08253/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a APARECIDA DA SILVA CAVALHEIRO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Claudio de Oliveira", no município de Porto Murtinho, no período de 01 de março a 28 de junho de 1983 (Processo/SE-09711/83).

Autorizar quatro (04) aulas semanais excedentes, a ANTONIO DE JESUS NONATO, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus de "Itaporã", no município de Itaporã, no período de 17 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-09313/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a ALDA MARIA DE PAULA GONÇALVES, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Castro Alves", no município de Dourados, no período de 08 de março a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-04202/83).

Autorizar dez (10) aulas semanais excedentes, a ANTONIO DA COSTA BARROS, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", no município de Dourados, no período de 17 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-03837/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Senador Saldanha Derzi", no município de Itaporã, no período de 02 de maio a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-09317/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a ELIZABETE ARCANJO DE MELO AZAMBUJA, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Ministro João Paulo dos Reis Velloso", no município de Dourados, no período de 05 de maio a 01 de setembro de 1983 (Processo/SE-07422/83).

Autorizar seis (06) aulas semanais excedentes, a EDNA FERRO CANAVESI NOGUEIRA, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Armando da Silva Carmelo", no município de Dourados, no período de 25 de abril a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-09207/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 1º Grau "Floriano Viegas Machado", a DIVA DOS SANTOS, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Menodora Fialho de Figueiredo", no município de Dourados, no período de 10 de março a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-03845/83).

Autorizar seis (06) aulas semanais excedentes, a CLORIBENEDETTI DE FREITAS, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", no município de Dourados no período de 01 de maio a 17 de dezembro de 1983 (Processo/SE-08252/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a IZABEL DELGADO, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Claudio de Oliveira", no município de Porto Murtinho, no período de 01 de março a 28 de junho de 1983 (Processo/SE-09709/83).

Autorizar dez (10) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Senador Saldanha Derzi", a IDALINA LOBO VIANNA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio João Ribeiro", no município de Itaporã, no período de 17 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-05537/83).

Autorizar dezessete (17) aulas semanais excedentes, a HIROKO TSUMORI, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", no município de Dourados, no período de 14 de março a 17 de dezembro de 1983 (Processo/SE-08395/83).

Autorizar quatro (04) aulas semanais excedentes, a GERARDO NANTES MARTINS, Professor Leigo, Classe-C, Referência-15, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Pinto Pereira", no município de Jardim, no período de 01 de março a 04 de julho de 1983 (Processo/SE-05812/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus de "Itaporã", a GILDETE GOMES BEZERRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio João Ribeiro", no município de Itaporã, no período de 04 de maio a 02 de junho de 1983 (Processo/SE-08249/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 04 DE JULHO DE 1.983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a DIRCE DE ANGELO E SOUZA, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual Pré-Escolar de 1º e 2º Graus "Professor João Magiano Pinto", no município de Três Lagoas, no período de 11 de abril a 11 de maio de 1983 (Processo/SE-07553/83).

Autorizar sete (07) aulas semanais excedentes, a ELDER BASSO, Professor, Classe-A, Nível-I, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Castelo Branco", no município de Bela Vista, no período de 11 de abril a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-09930/83).

Autorizar cinco (05) aulas semanais excedentes, a ELIANE CARVALHO DO VAL, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Reynaldo Massy", e Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Senador Felinto Muller", no município de Ivinhema, no período de 21 de fevereiro a 17 de junho de 1983 (Processo/SE-08030/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a EXPEDITA MARIA DA COSTA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Armando da Silva Carmelo", no município de Dourados, no período de 06 de maio a 04 de julho de 1983 (Processo/SE-08970/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a ARY SULIANI, Professor, Classe-A, Nível-III, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Médici", no município de Naviraí, no período de 08 de junho a 07 de julho de 1983 (Processo/SE-09612/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Dom Aquino Corrêa", a APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, Professora, Classe-A, Nível-III, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Presidente Getúlio Vargas", no município de Dourados, no período de 23 de abril a 22 de maio de 1983 (Processo/SE-08394/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a CLEIDE PEREIRA PORTE, Professora Leiga, Classe-A, Referência-05, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Padre José de Anchieta", no município de Mundo Novo, no período de 01 de junho a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-10163/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a BEATRIZ MILIA BUNBIERIS, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Reynaldo Massy", no município de Ivinhema no período de 04 de maio a 02 de junho de 1983 (Processo/SE-08067/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 06 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ACÁCIO KOBUS, Técnico em Contabilidade, Classe A, Referência 27, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Pe. José de Anchieta", no município de Carapó, em vaga prevista pelo Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980. (Processo nº 13/10869/83).

Secretaria de Agricultura e Pecuária

RESOLUÇÃO SECAP/MS, DE 11 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão, com os servidores Médico Veterinário TANCREDO THEODORO DE FARIA FILHO, Assessor II, símbolo DAS-5, da Secretaria de Agricultura e Pecuária; Engenheiros Agrônomos ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA e RENATO GARCIA LEONI, da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, e a Médica Veterinária SÔNIA REGINA DE LIMA, da Delegacia Federal de Agricultura de Mato Grosso do Sul - DFA/MS, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver os trabalhos de organização, oficialização e realização do III ENCONTRO NACIONAL DE SERICICULTURA, em Campo Grande, com data a ser fixada, na 2ª quinzena de outubro do corrente ano, podendo a presente Comissão criar Comissões Complementares, além de solicitar a participação de técnicos desta Secretaria, de suas Vinculadas e do Setor Privado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 687, de 04 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E

Conceder 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 1983, a SEBASTIÃO FIRMINO PAES, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à disposição do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO.

Conceder 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 1983, a MIGUEL BEIA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à disposição do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO.

RESOLUÇÃO SECAP/MS DE 14 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo, AURINO RODRIGUES BRASIL, do cargo de Coordenador Técnico da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola de Mato Grosso do Sul - CEPA/MS, a contar de 15 de julho de 1983.

Designar, na forma estabelecida pelo Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Mato Grosso do Sul, o servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA BARROS, Administrador de Empresas da Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica de Mato Grosso do Sul - EMPAER, colocado à disposição da Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer o cargo de Coordenador Técnico da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola de Mato Grosso do Sul - CEPA/MS, a contar de 15 de julho de 1983.

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 07 DE JULHO DE 1.983

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 79, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução PGJ/83, de 14 de abril de 1.983, publicada no Diário Oficial nº 1.060, de 22 de abril de 1.983, que concedeu gratificação de substituição ao DR. WALDIR ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista a falta de amparo legal.

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 08 DE JULHO DE 1.983

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XVIII, do artigo 79, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E:

Conceder ao DR. CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS., entrância especial, símbolo MP-24, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1.982, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir de 1º de agosto de 1.983 e os outros 30 (trinta) dias restantes em outra oportunidade a ser marcada, de acordo com o que dispõe o artigo 141 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. (processo nº 10/279/83).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX, XX e XXIV, do artigo 79, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E:

Averbar nos assentamentos funcionais da Dra. VANDA SOARES FRANÇA, Promotora de Justiça da Comarca de Bonito-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, o seu nome de casada, por ter contraído nupcias em 28 de maio de 1.983, passando em consequência a assinar-se VANDA SOARES FRANÇA SARACENI, com base no artigo 240 e parágrafo do Código Civil Brasileiro. (processo nº 10/275/83).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX, do artigo 79 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E:

Conceder ao DR. WALDIR BERNARDES, 5º Promotor de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS., entrância especial, símbolo

MP-24, o pagamento de gratificação de substituição, à razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base de entrância especial, por dia de substituição, relativo ao período de 21 de março a 03 de junho de 1.983, nos termos do artigo 138 e parágrafo da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. (processo nº 10/281/83).

Conceder ao DR. AFONSO NUNES DA CUNHA, Procurador de Justiça, símbolo MP-25, o pagamento de 03 (três) cotas de sa lário-família, correspondente, cada cota à 0,5% (meio por cento) do seu vencimento base, a partir do mes de julho de 1.983, nos termos do

artigo 122 e parágrafo da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. (processo nº 10/282/83).

Conceder ao DR. AYRTON JOSÉ MOUTA NUNES, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Anambai-MS., segunda entrância, símbolo MP-23, o pagamento de gratificação de substituição, à razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base de segunda entrância, por dia de substituição, relativo ao mes de junho de 1.983, nos termos do artigo 138 e parágrafo da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982. (processo nº 10/283/83).

Parte II

Poder Legislativo

ATO Nº 36/83 - Mesa Diretora

3- Adailson Dias de Oliveira

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão para avaliação e alienação de veículos de propriedade da mesma.

Artigo 2º - Para a efetivação do citado no artigo anterior, fica designada a seguinte comissão, com os respectivos cargos:

Presidente: Leovaldo Guzzela
Tesoureiro: Jericó Vieira de Matos
Membros: 1- Aldair Capatti de Aquino
2- Carlos Roberto G. Machado

Artigo 3º - As responsabilidades dos integrantes da referida comissão, cessarão após a devida prestação de contas junto à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 1983

Deputado Walter Carneiro - Presidente

Deputado Ary Rigo - 1º Secretário

Deputado Londres Machado - 2º Secretário

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 502 DE 14 DE JULHO DE 1983

Constitui Comissão para realização do Concurso Público de cargos do Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979 e tendo em vista o disposto no parágrafo único da Portaria nº 501 de 14 de julho de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público integrada dos servidores JOSÉ AÉDO CAMILO, Perito de Auditoria e Controle da lotação do Gabinete da Presidência, CELSO KATAYAMA, Perito de Auditoria e Controle da lotação da Divisão Financeira e TACACHI IQUEJIRI, Perito de Auditoria e Controle da lotação da Divisão de Pessoal, para sob a Presidência do primeiro, coordenar, acompanhar e controlar os trabalhos de organização e aplicação do Concurso Público de cargos do Tribunal de Contas, observados os termos da Portaria nº 501 de 14 de julho de 1983.

Art. 2º - A Comissão de Concurso se articulará com a Empresa contratada pelo Tribunal de Contas, incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do Concurso Público, tais como:

- I - Emissão de Portarias, regulamentos, programas, Editais e demais atos administrativos;
- II - Publicação dos atos administrativos;

Art. 3º - Incumbirá, ainda, a Comissão assistir os trabalhos de abertura e encerramento das inscrições, realização, identificação e vista de provas, divulgação dos resultados, lavrando os respectivos relatórios e atas na forma orientada pela Portaria nº 501 de 14 de julho de 1983.

Art. 4º - Para os efeitos do artigo anterior a Comissão requisitará do Departamento de Administração e Finanças do Tribunal de Contas todos os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários à realização do Concurso em todas as suas fases.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência; 14 de julho de 1983

PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
PRESIDENTE

Por constar incorreção na publicação do Diário Oficial de nº 1.112, de 06.07.83, pág. 16, referente a Portaria nº 489/83 e Ato de Nomeação nº 218.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 489/83

LEIA-SE: PORTARIA Nº 496/83

ONDE SE LÊ: ATO DE NOMEAÇÃO Nº 218

LEIA-SE: ATO DE NOMEAÇÃO Nº 219

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

* Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente

* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente

* Des. MILTON MALULEI
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Des. RUI GARCIA DIAS
Des. GERVÁLIO BERNARDINO DE SOUZA
Des. HICA NABUKATSU
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS

Tribunal de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 879ª. SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1 - Ação Rescisória nº 35 - Classe II "b" - Capital. Autores: Antônio João de Oliveira e sua mulher Maria Lidya Zuiewsky de Oliveira (Adv. Dr. Nelson Dias Neto). Réus: Miguel Alderete e Outros. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Apelação Cível nº 413 - Classe II "m" - Cassilândia. Apelante: Manoel Lina de Jesus, representada por sua curadora Conceição Lina Garcia Hikuti (Adv. Dr. Celso Lemos de Almeida). Apelados: Arnaldo Poço e Outros (Adv. Drs. Alfredo Yarid Filho, Antônio João Pereira Figueiró e Hilário Carlos de Oliveira). Litisconsortes Passivos Apelados: Arnaldo Tadeu Poço (Adv. Dr. Alfredo Yarid Filho) e Edenir Eugênia Gabas (Adv. Dr. Sinval Costa). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

1 - Apelação Cível nº 372 - Classe II "o" - Dourados. Apelante: Luciano Vitorio (Adv. Drs. Júlio César Moraes Manfredi e Álvaro Ferri Filho). Apelado: José Carneira (Adv. Dr. José Roberto Tecchio). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

1 - Apelação Cível nº 68 - Classe II "p" - Cassilândia. Apelante: Comercial e Importadora Pires S/A (Adv. Dr. Antônio Pedrozo de Almeida). Apelada: Inetel Instalações Eletro-Telefônicas e Administrativas Ltda. (Adv. Drs. João de Azevedo Barretto Júnior e Levy Freire Vianna Júnior). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

1 - Apelação Cível nº 254 - Classe II "s" - Mundo Novo. Apelantes: O Juiz "Ex Offício" e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (Adv. Dr. Jair de Alencar). Apelado: Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo (Adv. Dr. Jorge Kiyotaka Shimada). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

Departamento Judiciário Cível, em 14 de julho de 1.983.

a) MARIA HELENA ROSA BALBÉ
Diretora do Departamento
em substituição legal.

ACORDÃO lidos e assinados em sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, realizada em 13 de julho de 1.983, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO.

Apelação Cível nº 206/83 - Classe II "n" - Ivinhema. Apelantes: Ricardo Caccia (Adv. Drs. Abel Costa de Oliveira, José André Rocha de Moraes e Vladimir Abreu da Silva) e Pedro Silveira Meira (Adv. Drs. Jessé dos Santos Bexiga e Nelson Pereira). Apelados: Os mesmos. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Negaram provimento a ambos os recursos, unanimemente. Custa ex more".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - CAMINHÃO AVARIADO E ESTACIONADO NA LATERAL DA ESTRADA NA SUA MÃO DE DIREÇÃO - CORCEL ESTACIONADO NA SUA FRENTE, COM OS FARÓIS ACESOS PARA ALUMIÁ-LO, E NA CONTRAMÃO - ABALROAMENTO DE CARRO QUE VEM NA SUA MÃO DE DIREÇÃO COM A TRASEIRA DO CAMINHÃO - IMPRUDÊNCIA E NEGLIGÊNCIA DOS MOTORISTAS DO CORCEL E DO CAMINHÃO - RECURSO DO AUTOR - PEDIDO DE LUCROS CESSANTES

TES E PENSÃO VITALÍCIA - AQUELES, NÃO PROVADOS E ESTA, NÃO PEDIDA NA INICIAL - IMPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. Age com imprudência e negligência o motorista que estaciona seu caminhão avariado a um metro da lateral da estrada, sem acostamento, na sua mão de direção, sem proceder à devida sinalização da estrada, e à frente do caminhão estaciona outro veículo de frente para ele, na contramão e com os faróis acesos para alumiá-lo, provocando ofuscamento da visibilidade do motorista de veículo que trafega na sua mão de direção, vindo abalroar a traseira do caminhão, devendo ser responsabilizado civilmente pelos danos causados. E de se negar o pedido de lucros cessantes, vez que não resultaram provados nos autos, e a pensão vitalícia, porque não formulada no pedido inicial. Ambos os recursos improvidos.

Apelação Cível nº 211/83 - Classe II "n" - Capital. Apelantes: José Cangussu Filho e Paulo César de Arruda Cangussu (Adv. Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa). Apelado: Jânio Melo Ferreira (Adv. Dr. Cid Antunes da Costa). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conheceraam da apelação, negando-lhe provimento, sem voto discrepante. Custas ex more".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO - REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA EM LOCAL DIVERSO DO REFERIDO NO MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - MUDANÇA DA SEDE DO FORUM - NULIDADE INEXISTENTE - FATO PÚBLICO E NOTÓRIO - RÉUS QUALIFICADOS - RECURSO IMPROVIDO. Não é nula a sentença prolatada na audiência que se realizou em prédio diverso do referido no mandado de citação e intimação - como lugar de comparecimento do réu -, por ser pública e notória a mudança de sede do juízo, mormente se um dos réus (pai do co-réu) é bacharel em Direito e membro do Tribunal de Contas do Estado.

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Agravo de Instrumento nº 92.627-5/83 - STF (Agravo de Instrumento nº 48/83 - TJ - Apelação Cível nº 197/82 - Classe II "s" - Paranaíba). Agravantes: Divina Aparecida Dias Mariano, seu marido e outros (Adv. Drs. Evandro Ferreira de Viana Bandeira e outro). Agravados: Elesbão Faustino Dias (Espólio de), representado pela inventariante Oacy Dias de Rezende, e outros (Adv. Drs. Pietro Falco e outros). Relator: Exmo. Sr. Ministro Rafael Mayer.

DESPACHO:

"O douto despacho indeferitório demonstra, de modo lúcido e erudito, o descabimento do recurso extraordinário, quer pela letra a, quer pela letra d. Reportando-me à sua correta fundamentação, que adoto, nego seguimento ao agravo.

Em 26.05.83.

a) Ministro Rafael Mayer
Relator".

Departamento Judiciário Cível, em 14 de julho de 1.983.

a) MARIA HELENA ROSA BALBÉ
Diretora do Departamento
em substituição legal.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 909ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS.

Aos treze dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição do seguinte feito criminal:

TURMA ESPECIAL

01 - Habeas Corpus nº 756/83 - Classe I "a" - Campo Grande. Impetrante: Dr. Albino Romero. Paciente: Alberto José dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Campo Grande. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente

AUTOS ENCAMINHADO AO PRESIDENTE DA TURMA ESPECIAL

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01 - Habeas Corpus nº 732/83 - Classe Iªa - Dourados/243. Impetrante e Paciente: Dr. Tadeu Antonio Siviero. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Dourados. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

02 - Habeas Corpus nº 745/83 - Classe Iªa - Campo Grande/508. Impetrante: Dr. Candemar Cecílio Fachner Victorio. Paciente: Marino Marques Bueno. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Campo Grande. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

AUTOS ENCAMINHADO AO RELATOR

EXMO. SR. DES. MILTON MALULEI

01 - Habeas Corpus nº 742/83 - Classe Iªa - Dourados/246. Impetrantes: Dr. Juracy Santana e o Estagiário Luciano A. Souza. Pacientes: Laurentino Roque Martins e Helder Roque Martins. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Dourados.

Departamento Judiciário Criminal, 14 de julho de 1983.

- a) ELDER PEREIRA CORRÊA
Diretor do Departamento,
em substituição legal.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento Administrativo da Corregedoria

PORTARIA Nº 01/83

O Desembargador Milton Malulei - Corregedor
Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na Comarca de Três Lagoas o Juiz de Direito Diretor do Foro, determinou pela Ordem de Serviço nº 001/83 de 14/03/83, a distribuição entre os Juizes do Cível, de todos os processos a que se refere o inciso VII do art. 84 do CODJ;

Considerando que o mesmo CODJ em seu art. 85 inciso XXXV, atribui exclusivamente ao Juiz de Direito Diretor do Foro competência para apreciação e decisão da matéria a que se refere o mencionado inciso VII do art. 84 de CODJ;

Considerando que no mesmo art. 84 inciso VI do CODJ, estão especificados os feitos sujeitos à distribuição entre os Juizes do Cível;

Considerando que assim procedendo, o Juiz de Direito Diretor do Foro daquela comarca decidiu contra a letra expressa da lei;

Considerando que por duas vezes deixou o mesmo Juiz de acatar ponderação desta Corregedoria no sentido de reformular a referida ordem de serviço;

Considerando que com essa atitude, além de afrontar a letra expressa da lei, insurgiu-se também contra determinação desta Corregedoria no sentido de no prazo fixado reformular a mencionada Ordem de Serviço;

Considerando que a par da cassação da aludida Ordem de Serviço, outras medidas se insinuam;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cassar a Ordem de Serviço nº 001/83, baixada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Três Lagoas;

Art. 2º - Determinar ao senhor Distribuidor daquela comarca que quanto à distribuição faça voltar ao estado anterior todos os processos já distribuídos por força da aludida Ordem de Serviço;

Art. 3º - Ordenar ainda ao senhor Distribuidor que encaminhe, dentro de no máximo 10 (dez) dias, a esta Corregedoria, certidão comprobatória do cumprimento desta portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Campo Grande, 12 de julho de 1983

- a) Des. Milton Malulei
Corregedor-Geral da Justiça

Departamento Administrativo da Secretaria da
Corregedoria, Campo Grande, 14 de julho de 1983.

- a) Maria das Graças M. dos Santos Bastos
Diretora do Departamento Administrativo

- a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da Corregedoria

PROCESSO Nº 053/83 - CORREIÇÃO PARCIAL - TRÊS LAGOAS-MS.

Vistos, etc... Na comarca de Três lagoas, o Juiz de Direito Diretor do Foro, indeferiu o pedido de registro de nascimento formulado por Lazineira Alzira dos Santos, nascida em 02.12.58, em tendo S.Exa. que segundo o artigo 50 § 2º da Lei de Registros Públicos, somente os menores de 21 e maiores de 18 anos, podem pleitear o registro pessoalmente. O Ministério Público que já havia oficiado no feito, tendo até requerido algumas providências, inconformado com a decisão ingressou com Correição Parcial, dado divergir do entendimento do referido magistrado, consoante arrazoado às fls. 10/11. O magistrado recebeu a Correição Parcial e por entender não ser cabível o pedido, mesmo sem cumprir o que determina o inciso II do § 1º do art. 58, do C.O.D.J. a encaminhou a esta Corregedoria. O certo, no caso, seria converter o julgamento da correição em diligência, a fim de que o magistrado cumpra o dispositivo supra referido. Entretanto, tendo em conta evitar delongas, e que, na salvaguarda do interesse da parte, decido desde logo a matéria. O registro tardio, como desde longa data é conhecido o procedimento, é o recurso à disposição de todos aqueles que não tenham sido registrados no prazo fixado em lei. A matéria está perfeitamente inteligível, bastando para isso a leitura do art. 46 e parágrafos da Lei 6015 de 31.12.73. Assim sendo, razão assiste ao diligente Promotor de Justiça, em seu pedido de Correição Parcial, motivo pelo qual, a julgo procedente para cassando o indeferimento do registro, determinar ao magistrado que o processe nos termos claros e expressos da legislação específica. P.R.I. Campo Grande, 07 de julho de 1983, a) Des. Milton Malulei. Corregedor-Geral da Justiça.

Departamento Administrativo da Secretaria da
Corregedoria, Campo Grande, 13 de julho de 1983.

- a) Maria das Graças M. dos Santos Bastos
Diretora do Departamento Administrativo

- a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da Corregedoria

PROCESSO Nº 054/83 - CORREIÇÃO PARCIAL - TRÊS LAGOAS - MS.

Vistos, etc... Na comarca de Três Lagoas, o Juiz de Direito Diretor do Foro, indeferiu o pedido de registro de nascimento formulado por Paulo Pereira da Silva, nascido em 05.11.43, em tendo S.Exa. que segundo o artigo 50 § 2º da Lei de Registros Públicos, somente os menores de 21 e maiores de 18 anos, podem pleitear o registro pessoalmente. O Ministério Público que já havia oficiado no feito, tendo até requerido algumas providências, inconformado com a decisão ingressou com Correição Parcial, dado divergir do entendimento do referido magistrado, consoante arrazoado às fls. 10/11. O magistrado recebeu a Correição Parcial e por entender não ser cabível o pedido, mesmo sem cumprir o que determina o inciso II do § 1º do art. 58, do C.O.D.J. a encaminhou a esta Corregedoria. O certo, no caso, seria converter o julgamento da Correição em diligência, a fim de que o magistrado cumpra o dispositivo supra referido. Entretanto, tendo em conta evitar delongas, e que, na salvaguarda do interesse da parte, decido desde logo a matéria. O registro tardio, como desde longa data é conhecido o procedimento, é o recurso à disposição de todos aqueles que não tenham sido registrados no prazo fixado em lei. A matéria está perfeitamente inteligível, bastando para isso a leitura do art. 46 e parágrafos da Lei 6015 de 31.12.73. Assim sendo, razão assiste ao diligente Promotor de Justiça, em seu pedido de Correição Parcial, motivo pelo qual, a julgo procedente para cassando o indeferimento do registro, determinar ao magistrado que o processe nos termos claros e expressos da legislação específica. P.R.I. Campo Grande, 07 de julho de 1983, a) Des. Milton Malulei. Corregedor-Geral da Justiça.

Departamento Administrativo da Secretaria da
Corregedoria, Campo Grande, 12 de julho de 1983.

- a) Maria das Graças M. dos Santos Bastos
Diretora do Departamento Administrativo

- a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da Corregedoria

LEITOR

As solicitações de assinaturas, renovações, autorizações de inserções e publicações no Diário Oficial/MS, para o interior e outros Estados, deverão ser feitas mediante correspondência acompanhada de cheque visado, nominal à IOSUL - Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, ou Ordem de Pagamento através do Banco do Brasil S/A - Agência de Campo Grande-MS.

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
RESUMIDO (art. 155, II, do Código de Processo Civil)

O DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO-JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, se processam os autos nº 609/81, da Ação de Divórcio, requerida por José Calazans contra Geny Francisco Calazans, para contestar, querendo, em 15 (quinze) dias a ação, a partir da audiência de reconciliação designada para o dia 24 de outubro de 1.983, às 14:00 horas e 30 minutos. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos os fatos articulados na inicial. Fica Geny Francisco Calazans intimado a comparecer neste Juízo sito a Av. 31 de março, 559 3º Andar, na data e audiência supras. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Osmar Felinto de Mello, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (a) Sebastião Camilo de Souza, Escrivão do Cartório do 3º Ofício Cível, o subscrevo - (a) Gilberto da Silva Castro - Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível. (J.G.J.)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER, aos que o presente e dital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 713/78 da ação de EXECUÇÃO em que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL move contra EULINA PEREIRA DOURADO, em trâmite por este Juízo e Cartório da 1ª. Vara Cível, que em cumprimento ao presente edital que será publicada e afixada na forma da lei, fica CITADA a pessoa de EULINA PEREIRA DOURADO, para responder aos termos da referida ação sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição de fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Aquidauana. A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, por seu procurador (doc. 1), adiante assinado, regularmente inscrito na O.A.B.-MT., sob o nº 1.323 e com escritório à Rua Dom Aquino, 1.457, 1º andar, conjunto 4, em Campo Grande onde receberá toda intimação e notificação de Direito, vem à presença de V.Excia., propor e afinal requerer a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nos termos do art. 585 VI - do Código de Processo Civil e demais disposições atinentes a matéria contra EULINA PEREIRA DOURADO, com endereço comercial na Rua 7 de Setembro nº 1.176 nesta praça pelas razões de fatos e direitos que passa a expor. 1º que a suplicante é credora da duplicada da importância de Cr\$ 77.022,00 (SETENTA E SETE MIL VINTE E DOIS CRUZEIROS) é devida conforme Certidão de dívida ativa 226/78, inscrita no livro 01 às fls. nº 04 verso anexo à presente; 2º que a dívida refere-se à infração aos artigos 49, 55, 56, 78 e 87 § único da lei 3.479, de 29.01.74, regulamentada pelo decreto 1.988/74. 3º que deve a suplicada pagar o valor integral do débito acrescido de correção monetária (artigo III, § 1º, 2º, itens I, II, III, IV § 3º, § 4º do decreto de 1988, de 14/06/74, multa de mora, artigos 284 e 285, do mesmo doc.) calculados à época da liquidação final. Em face do exposto requer a V.Exa., que se digne a mandar citar a requerida, no endereço a cima mencionado, para vir pagar incontinentemente dívida de sua responsabilidade, sob pena de não o fazendo, pelo mesmo mandado serem penhorados tantos bens quantos bastem para completo ressarcimento da obrigação, inclusive honorários de advogados a base de 20% sob o valor da causa e demais cominações legais, ficando desde logo citada, através de seus representantes legais para todos os demais atos processuais até final sentença e liquidação, sob pena de revelia. Outrossim requer a V.Exa., como medida assecuratória, no caso de ocultar-se o devedor ou de não ser encontrado no intuito de furtar-se ou procrastinar ao cumprimento do mandado de execução, que se proceda ao arresto de seus bens, na forma do art. 813 e seguintes do C.P.Civil, devendo essa providência ser consignada no mandado supra citado. Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitido, inclusive ao depoimento pessoal da executada, sob pena de confissão. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 77.022,00 N.Termos.P.Deferimento. Aquidauana, 26 de setembro de 1.978. (as) Dr. Alindor Pereira da Silva, Insc. O.A.B.MT., 1.323 C.I.C. 253.754.828. Certidão. Certifico em cumprimento ao mandado retro do MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara. Dirigi-me a cidade de Alta Floresta nesta Comarca e aí estando deixei de citar a firma I.D.C. de Cuiabá e Eulina Pereira Dourado por não ter encontrado. Sendo que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Devo à Cartório este mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Aquidauana, 28 de julho de 1.981: (as) O oficial de Justiça. Certidão Certifico ainda mais que deixei de proceder o arresto por não encontrar bens algum. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá 29, de julho de 1.981. (as) Oficial de Justiça. Petição de fls. 49. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua procuradora abaixo afirmada, nos autos

do processo de execução fiscal, sob nº 713/78, que move contra EULINA PEREIRA DOURADO, em trâmite perante esse digno Juízo, vem à presença de V.Exa., requer a expedição de EDITAL DE CITAÇÃO, tendo em vista os termos do Senhor Oficial de Justiça, às fls. 45. Termos em que Pede Deferimento. Campo Grande, 07 de junho de 1.983. (as). Elide Rigon - Procurador do Estado. Despacho de fls. J. expeça-se os editais com o prazo de 20 dias. Aquidauana, 23.06.83. (as) Dr. Luiz Carlos Santini, Juiz de Direito. Adverte-se que NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. (art. 285 C.P.C). CUMPRE-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Vilma Gauna Loureiro, Auxiliar Judiciária que datilografei e subscrevi. (a) Dr. Luiz Carlos Santini, Juiz de Direito. (OF. Nº 461/83...K)

Comarca de Corumbá

EDITAL DE LEILÃO

O DR. JOENILDO DE SOUSA CHAVES, JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 15.08.83 e 30.08.83 às 14:00 horas para a realização das praças de signadas nos autos nº 881/82 de ação de Execução que Supermercado Popular - Artur Pereira da Silva move contra Eloy Alves dos Santos referentes os bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizado: "Uma Televisão a Cores, Marca "PHILCO" FORD em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado pela importância de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Cruzeiros). E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Edilson F. Neves, o subscrevo - (a) O Juiz de Direito - Dr. Joenildo De Sousa Chaves (Cr\$ 3.500,00 - GR. 10987-J.)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMÍDIO FERREIRA DE OLIVEIRA E SUA MULHER ELZA DA SILVA OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A DOUTORA DAGMA PAULINO DOS REIS, JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 332/83 de Execução Hipotecária que APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso move contra Emídio Ferreira de Oliveira e Elza da Silva Oliveira, em curso por este cartório do 1º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, CITA os devedores EMÍDIO FERREIRA DE OLIVEIRA e sua mulher ELZA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele vendedor, e ela do lar, antes residentes à Rua Projetada 03, L. 17 da Quadra "E" Conjunto Habitacional, COOPHAITA, na cidade de Itaporã (MS), presentemente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após os 10 dias do edital, pagarem a importância de Cr\$ 78.095,34 (setenta e oito mil, noventa e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), referentes às prestações em atraso dos meses de agosto/83 a abril/83, mais honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor das prestações em atraso, e demais cominações de lei, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado, ficando desde já intimado para todos os atos e termos do processo, até final. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Neusa M. Y. de Mattos, Escrivã que o fiz datilografar, conferi e o subscrevi. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis - Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível. (Cr\$ 5.250,00 - GR. 11047-J.)

Comarca de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IZAURA FREITAS SANTOS, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Manoel José de Araújo Azevedo Neto, Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara Cível da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício da Comarca de Naviraí-MS, tramita os autos nº 20/81 de Busca e Apreensão de Menor, em que Izaura Freitas Santos move contra João Rodrigues de Paula. É o presente para INTIMAR a Requerente IZAURA FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, na sede do Fórum local, no dia 22 de agosto de 1983, às 14:00 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento, quando prestará depoimento pessoal sob pena

de confesso. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. (07.07.83). Eu, Neumayer Pereira de Souza, Escrivão Substituto o datilografei e assino. (Dr. MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO-Juiz de Direito Substituto).

(JG. Of. nº 278/83 - AF).

Comarca de Aparecida do Taboado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APARECIDA DO TABUADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Arrolamento requerida por JUDITH PERCILLIANA DE OLIVEIRA contra ANTONIO PIMENTA DE QUEIROZ, Processo Nº 93/83 que se processa perante este Juízo e Cartório Cível, que em seu cumprimento e atendendo aos que nos autos constam, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e Publicado na forma da lei, Ficam CITADOS as pessoas de LINDOMAR DE QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, residente em Uberlândia-MG, à rua C15 nº 180 - Bairro Luisote de Freitas, YOLANDA DE QUEIROZ VARGAS, brasileira, do lar, casada com ESTEFANO VARGAS FILHO, brasileiro, comerciante, residentes em Franco Rocha-SP, à rua Bazzilho Fazzi, nº 75, para habilitarem nos autos supra referido, conforme petição inicial a petição de fls. 54, a seguir transcrito: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, JUDITH PERCILLIANA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade à r. Duque de Caxias, 855, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem com o devido respeito à V. presença para expor e ao final requerer o que se segue: 1-que no dia 21 de março de 1983 às 11:30 hs. nesta cidade de Aparecida do Taboado, faleceu sr. ANTONIO PIMENTA DE QUEIROZ, com o qual a suplicante era casa da sob regime de comunhão universal de bens, deixando bens a inventariar e herdeiros; 2-Assim, requer a abertura do ARROLAMENTO SUMÁRIO, nos termos do art. 1.036, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 7.019 de 31 de agosto de 1982, pedindo a sua nomeação para o cargo de INVENTARIANTE, determinando que preste o compromisso legal; 3-que os títulos dos herdeiros e a descrição dos bens do Espólio com o respectivo valor serão oferecidos oportunamente, assim como os instrumentos procuratórios dos herdeiros interessados. Mediante o exposto, Requer: a expedição de ofícios à Prefeitura Municipal local e às Fazendas Federal e Estadual, locais, solicitando informações negativas de dívidas, necessárias à homologação judicial da partilha cumprindo-se assim, o que dispõe o § 5º do art. 1036, do C. P. Civil. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), pede deferimento. Aparecida do Taboado, 15 de abril de 1983. p.p. (a) José Queiroz Moreira-Adv. Petição de fls. 54. Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado. Judith Percilliana de Oliveira, nos autos n. 93/83 de Arrolamento em que é Inventariante, vem, em cumprimento ao R. Despacho de fls. 50, requer, digna-se V. Exa. mandar intimar Esmeralda Queiroz Lino, Yolanda de Queiroz Vargas e s/m. Estefano Vargas Filho, Lindomar de Queiroz e Edno Antonio de Queiroz e s/m Irani Menezes Queiroz para que constituam advogado, se quiserem, sob pena de correr o processo à revelia, dentro do prazo que V. Exa. determinar, o endereço destes está nos autos. P. Deferimento. T. Lagoas, 03 de maio de 1983. (a) Dr. José Queiroz Moreira, Advogado. Despacho de fls. 02: 1) D.R.A. 2) Nomeio o Requerente Inventariante. Seja a mesma intimada para prestar o compromisso e apresentar suas declarações, com observância da parte final do art. 1036 do CPC. 3) Espeçam-se os ofícios solicitando as quitações fiscais. Em 15/04/83. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza, Juiz de Direito". Despacho de fls. 57: - 1) Citem-se os herdeiros ainda não habilitados, por mandado os residentes na comarca e por edital, com o prazo de vinte (20) dias, os de mais. Em 9/5/83. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza, Juiz de Direito. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de hum, novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Osvaldo Rodrigues de Souza, Escrivão, fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito - (Cr\$ 10.250,00-GR. 10989-J.)

COMARCA DE BANDEIRANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAERTE PEREIRA DA ROSA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. ADÃO ALVES TEIXEIRA, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 037/83 Ação Executiva Hipotecária que JOSEPH ELIAS HADDAD move contra LAERTE PEREIRA DA ROSA, que se processa perante este Juízo e Cartório do Único Ofício, que, em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica INTIMADA a pessoa de LAERTE PEREIRA DA ROSA, brasileiro, desquitado, proprietário, de residência ignorada, para ficar ciente de todo teor do "Termo de Nomeação de Bens à Penhora" abaixo transcrito "TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade e comarca de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório, na presença do doutor Adão Alves Teixeira, MM. Juiz de Direito e perante mim Escrivão do seu cargo adiante nomeado, foi reduzido a termo a nomeação do seguinte

bem oferecido à penhora: "uma Gleba de terras de 313 has. e 2.840 m2, de nominada "Fazenda Alagoas", situada no município de Bandeirante, devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 481, livro 02. E sendo assim, com as formalidades legais, em cumprimento ao despacho de fls. 34 dos presente autos nº 037/82 - Ação de Execução que Joseph Elias Haddad move contra Laerte Pereira da Rosa, fica reduzido a termo a penhora acima descrita. Nada mais. Para constar la vrou-se o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, (a) Milton Melgaref da Costa, Escrivão Cível e Criminal o subscrevi e assino. (a) Dr. Adão Alves Teixeira - Juiz de Direito; Milton Melgaref da Costa, Escrivão", podendo o executado apresentar embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Milton Melgaref da Costa, Escrivão do Cartório Cível e Criminal o subscrevi. (a) Dr. Adão Alves Teixeira - Juiz de Direito. (Cr\$ 7.000,00 - GR 10996 - A)

Comarca de Bonito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. DIVONCIR SCHREINER MARAN JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício os autos de nº 107/81 de INTERDIÇÃO E CURATELA em que é Requerente: ELIANE MARTINS DA CRUZ e WILLIAN TEIXEIRA DA CRUZ e requerida: ELIZABETH CASTRO MARTINS, decretou a INTERDIÇÃO desta qualificada nos termos do artigo 1.177 e segs do CPC, e 446 e segs do C. Civil conforme se vê da sentença em sua parte decisiva, ver bis: "É o sucinto relatório. Decido. As certidões de fls. 06 e 07 legitimam os requerentes a propositura da ação consoante o artigo 447, II, do Código Civil, como também em razão da morte dos pais da interditanda atestada pelas certidões de fls. 08/09. Do mesmo diploma legal extrai-se a possibilidade do pedido ante a exegese do artigo 446 I e II, em total consonância com o alegado na inicial. Em audiência de verificação pessoal realizada com a participação do Dr. Promotor de Justiça, pude constatar que efetivamente a interditanda é portadora de anomalia psíquica além de ser surda - muda. A essa conclusão chegou este Juízo ao tentar por todas as formas conseguir ao menos fazer-se entender através de gestos e outros meios, e essa, a interditanda infelizmente deu mostras de quã doente e incapaz o é, sem nada entender ou sequer em resposta, enfim, com nenhum discernimento e controle sobre si, dessarte a sua idade de vinte e nove anos. O laudo do Sr. Perito é incisivo ao afirmar de que a interditanda encontra-se em estado de alienação mental comandando o "expert" por dizer que a mesma está incapacitada para reger sua pessoa e bens. Os testemunhos colhidos vêm ao encontro das assertivas anteriores desse Juiz e do perito, ao afirmarem todos em uníssono que a interditanda é doente mental nada fazendo por si só estando a carecer de cuidados de outrem! O "remedium iuris" da interdição tem o objetivo precípuo de dar proteção aos interesses do interditando, sendo que no caso presente ante a constatação do precário estado mental aliado a surdo - mudez da interditanda, a mesma não está capacitada para os atos da vida civil. À vista do exposto, e do mais que dos autos consta, julgo procedente a ação e decreto a interdição de Elizabeth Castro Martins, dantes qualificada nos termos do artigo 1.177 e segs do CPC e 446 segs do C. Civil, no meando como sua curadora a autora, sua irmã Eliane Martins da Cruz. Publique-se a presente na Imprensa local e Oficial do Estado consoante disposição expressa contida no artigo 1.184 do CPC. Após o trânsito em julgado inscreva-se no Registro de Pessoas Naturais. Custas pelo requerentes. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Bonito-MS, 25 de novembro de 1.981. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do Único Ofício, aos três dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. (1.983) Eu, (a) Arlete dos Santos Valente-Auxiliar Judiciário que o datilografei e subscrevi - (a) Dr. Divoncir Schreiner Maran - Juiz de Direito - (Cr\$ 9.000,00-G.10784-J)

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL DE 1a.(PRIMEIRA) E 2a.(SEGUNDA) PRAÇAS

O DR. JULIZAR BARBOSA TRINTADE, Juiz de Direito da única Vara Cível e Criminal desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia nove(09) de agosto(08) do corrente ano(1983) às 16:00 horas, no Átrio do Edifício do Fórum local, o Sr. Porteiro dos auditórios, estará apregoando em primeira(1a.) praça, para ser arrematada por quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, cujo valor é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o bem do executado JOSÉ VICTOR SOARES, penhorado nos autos nº 090/81 da ação Ordinária de Rescisão Contratual, requerida por ARMINDO GONALE, contra JOSÉ VICTOR SOARES e s/m ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, em tramite por este Juízo e Cartório Cível e Criminal, penhora esta feita sobre PARTE DO LOTE RURAL determinado pelo nº 03, da quadra nº 85, situado na 15a linha, município de Deodápolis, nesta comarca, com área de 15 has, devidamente registrado sob nº 1699, às fls. 07, do livro nº 3-D, do CRI, 1o cal desta comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações, de sua

área total: considerando-se como ponto inicial o marco 0=4, situado à margem da Estrada 15a.linha e servindo de divisa entre este lote e o de nº 01, da quadra 85, segue-se confrontando com o citado lote no rumo de 22944'NE e a distância de 1.200 metros e encontra-se o marco 01, deste marco, com o rumo de 67916'SE e a distância de 250 metros confrontando neste alinhamento com o lote nº 4 da quadra nº 85, chegasse ao marco 2; deste marco, com o rumo de 22944'SE e a distância de 1.200 metros, confrontando neste alinhamento com o lote nº 5 da quadra nº 85, chegasse ao marco nº 3; deste marco, com o rumo de 67916'NW e a distância de 250 metros, confrontando neste alinhamento com a citada estrada 15a.linha, chegasse ao marco 0=4, ponto inicial do presente roteiro; constando como benfeitorias um pequeno galpão para residência, construído de madeira rústica, todo em pastagens. Caso não haja licitantes nessa oportunidade, aquele bem será levado a seguir no dia vinte e quatro(24) de agosto (08) do corrente ano(1983), às 14:00 horas, à PRAÇA pela segunda(2a) vez, para ser arrematado por quem mais der e maior lance oferecer, no átrio do Edifício do Fórum local desta cidade e comarca, onde serão realizados os pregões, sito à rua Melvin Jones, nº 2131, estando o mencionado imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e não havendo recursos pendentes. Tudo nos termos do r.despacho de fls.59 dos autos, o qual em seu tópico final diz o seguinte: Intimem-se o devedor e sua mulher por mandado. Cumpra-se Glória de Dourados, 18 de maio de 1983. (a) Dr.Julizar Barbosa Trindade - Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM.Juiz de Direito, expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu (a) Valdir Leal da Silva, escrivão substituto, o datilografei, conferi e subscrevi. (a) Dr.Julizar Barbosa Trindade, Juiz de Direito (Cr\$ 9.000,00-G.11072)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR.JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento, que por este Juízo e Cartório Cível e Criminal, se processa os termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO feito nº 190/80, dos bens deixados pelo falecimento de CONCEIÇÃO AUGUSTA DE OLIVEIRA, no qual figura como inventariante: PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA, no qual foi determinado pelo MM.Juiz de Direito, a expedição do presente edital, com a finalidade de CITAR a herdeira MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CRISPIM, brasileira, casada, ora residente em lugar incerto e não sabido, para que a mesma tome conhecimento da ação e integre a relação processual, inclusive para que, querendo contestar a ação no prazo legal, dizer sobre as declarações prestadas pelo o inventariante, assistir todos os demais termos do inventário até o seu final, sob as penas da lei. Tudo de conformidade com o r.despacho de fls.54v/55, o qual em seu tópico final diz o seguinte: Expeça-se o edital, Intimem-se Notifique-se. Gl.Dourados, 28.09.82. (a) Dr.Julizar Barbosa Trindade, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM.Juiz de Direito, expedir o presente edital com prazo de vinte(20) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (a) Valdir Leal da Silva, auxiliar judiciário, o datilografei, Eu, (a) João Donizete de Souza, escrivão, o conferi e subscrevi. (a) Dr Julizar Barbosa Trindade - Juiz de Direito (Cr\$ 5.000,00-G.11072)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR.JULIZAR BARBOSA TRINDADE, MM.Juiz de Direito desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Criminal, tramita uma ação de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerida por ISMAEL TOMAS DA SILVA, contra ANTONIO ROSA VALE e FRANCISCO MOURA LEITE, e tendo sido penhorado parte do lote rural nº 59 da quadra nº 45, situado na 3a.linha poente, nesta comarca, com área de 07 hectares 2.832 m2, matriculado sob nº 1.517 às fls.17 do livro nº 02-E, do cartório do Registro de Imóveis desta comarca e sendo o referido bem de propriedade do Sr.Antonio Rosa Vale, expediu-se o presente edital para INTIMAR sua esposa ANTONIA ALVES DO VALE, bras., cas., atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora acima e para que, querendo tome as providências que achar necessárias. Tudo nos termos do r.despacho de fls. 11v dos autos o qual segue devidamente transcrito: Intime-se por edital com o prazo de vinte(20)dias G.D.11.05.83. (a) Dr.Julizar Barbosa Trindade, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM.Juiz de Direito que se expedisse o presente edital o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) escrivão que datilografei, conferi e subscrevi, por ordem do MM.Juiz de Direito. (a) Dr.Julizar Barbosa Trindade - Juiz de Direito (Cr\$ 4.750,00-G.11072)

Comarca de Jardim

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O DR.OTTO BITTENCOURT NETO, Juiz de Direito desta comarca de Jardim-MS na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório judicial, aos termos da ação de interdição que APARECIDA DA SILVA JACOB, move contra JAIR DA SILVA JACOB, decretou a interdição deste, conforme se vê na sentença seguinte: APARECIDA DA SILVA JACOB, qualificada na inicial ajuizou a presente ação de interdição, de seu irmão JAIR DA SILVA JACOB, de vez que o mesmo, por ser deficiente mental, não tinha capacidade para reger os atos de sua vida civil. Como a inicial foi apensada ao processo de curatela envolvendo as mesmas partes, os documentos desta justificaram a pretensão naquela. O interditando foi interrogado e submetido a exame pericial, quando se constatou que o paciente é detentor de esquizofrenia "fls.14", às folhas 15 v o MP., opinou favoravelmente ao pedido, no que foi seguido pela autora, fls.17. Este o relatório. Decido. Trata a espécie de processo de interdição fundamentada no art.1.177 do C.P.Civil e onde se pleiteia o reconhecimento da incapacidade civil de Jair da Silva Jacob. Interrogado interditando se infere de suas respostas que o mesmo não se apresenta em plena condições de saúde mental que autorize se admita tenha ele possibilidade de se administrar. A par de tal conclusão é a perícia de fls.14, na qual se concluiu que Jair é portador de esquizofrenia, doença hereditária e irreversível, impondo-se, via de consequência, sua interdição e a consequente nomeação da autora, sua irmã, para responder por ele como sua curadora. Isto posto é considerando o mais que dos autos consta decreto a interdição de JAIR DA SILVA JACOB, nos termos dos arts. 446 I e 453, do C.Civil, nomeando sua irmã APARECIDA DA SILVA JACOB como curadora a qual prestará o compromisso legal. Inscreva-se e publique-se na forma do § único do art.1.183, do C.P.Civil. Custas ex lege. P.R. I. e Cumpra-se Jardim-MS, 25 de fevereiro de 1.983. (a) Dr.Otto Bittencourt Neto - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três vezes pela imprensa oficial do Estado, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jardim-MS, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) escrivão, subscrevi. (a) Dr.Otto Bittencourt Neto - Juiz de Direito (J.G.-Of.nº 429/83)

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

"BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL"

JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO - DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO - WILMAR SOUZA FORTALEZA

669. AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três às 13:00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Federal, Distribuidor designado, Dr. Jirair Aram Meguerian, localizado no Fórum Ministro Amâncio Benjamin, à Rua 14 de Julho, nesta Capital, presentes o DD. Procurador da República, Dr. Octavio Pacheco Lomba, bem como o Dr. Renê Siufi DD. representante da OAB/MS, em sessão pública, de acordo com o parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 5.010/66, Provimento nº 96, de 11 de outubro de 1.974, e Portarias 10-11 e 13-SA, de 17.12.80 e 27.02.81, respectivamente, do MM. Juiz Federal Diretor do Fórum desta Seção Judiciária, foram classificados e sorteados os processos, sendo em seguida carimbados com o carimbo próprio da Distribuição, e assim distribuídos:

CLASSE III - EXECUÇÕES DIVERSAS

Distribuição nº 4001 - Execução. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executado: Ana Cristina Secco. Distribuído ao MM. Juiz Federal II.
Distribuição nº 4002 - Execução. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executado: Jovelina Barbosa. Distribuído ao MM. Juiz Federal I.

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS

Distribuição nº 4003 - Execução. Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Executado: Laurindo Zaro. Distribuído ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 4004 - Execução. Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Executado: Despiht Fernandes de Souza e sua mulher Valderice Gonçalves de Souza. Distribuído ao MM. Juiz Federal I.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Distribuição nº 4005 - USUCAPIÃO. Requerente: José Eudes de Carvalho. Requerido: Chaim Wellchzer. Distribuído ao MM. Juiz Federal I.

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 27 DA LEI Nº 6.830/80.

SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN:

NOS AUTOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS ABAIXO RELACIONADOS, O MM. JUIZ FEDERAL PROFERIU A SEGUINTE SENTENÇA:

"Vistos, etc..., julgo extinta a presente execução fiscal consoante art. 26 da Lei nº 6.830/80.... P. R. 1."

Autos de Execuções Fiscais nºs:

- 1.344/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS.
 1.314/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: ALVIX JOSÉ HERMINIO.
 1.530/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: ARARY BORGES CAMARROS.
 1.444/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: GERALDO RO - UM DE ALENÇAR.

NOS AUTOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS ABAIXO RELACIONADOS, O MM. JUIZ FEDERAL PROFERIU A SEGUINTE SENTENÇA:

"Vistos, etc... julgo extinta a presente execução fiscal nos termos do art. 794, I do CPC... P. R. 1."

Autos de Execuções Fiscais nºs.

- 670/81 - Exqte: IAPAS. Excdo: OKAMOTO E LOTT LTDA.
 774/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: ATALIBA CAMILO ROSA.
 1.018/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: SHIGUEO SUGUIKO (DROGARIA DA SETE).
 1.044/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: VIVALDO FERREIRA GONÇALVES.
 319/81 - Exqte: IAPAS. Excdo: FAUZE AMIZO
 861/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: DINORA BARBOSA POLESSE.
 980/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: OCIDENIO GONÇALVES FERREIRA.
 1.102/82 - Exqte: B.N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: HANNA ISSA TANNOUS.
 1.051/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: O POMAR LTDA.
 898/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: DISSAKU YIOKU.
 908/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: JOÃO LEAL.
 761/81 - Exqte: SUNAB. Excdo: ARLINDO MARQUES DAS NEVES.
 816/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: EXPRESSO REAL LTDA.
 906/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: FRANCISCO EVALDO MACEDO.
 752/82 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: AREIRO NOVA CAP LTDA.
 1.299/83 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: CONDOMÍNIO EDIF. DONA NETA.
 591/81 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: JOÃO GONÇALVES.
 376/81 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: EURÍPEDES CATÃO TOLENTINO.
 1.499/83 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: ÓTICA CAMPO GRANDE LTDA.
 653/81 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: ISAC FERREIRA DA SILVA.
 1.140/82 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: ISAC FERREIRA DA SILVA.
 807/82 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: PAULO ROBERTO DE AVILA CARRILLO.

Autos de Execuções Fiscais nºs.

003/81 - Exqte: IAPAS. Excdo: CIRIACO BENITES. Despacho: Apesem-se, ao Apenso. depois arquivem-se na forma requerida.

NOS AUTOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS ABAIXO RELACIONADOS, O MM. JUIZ FEDERAL PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO:

"Suspensão o curso da execução por um ano nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80."

Autos de Execuções Fiscais nºs:

- 1.405/83 - Exqte: CREA. Excdo: MAHMUD GARIBI.
 1.356/83 - Exqte: CREA. Excdo: ALFREDO RAMOS
 1.337/83 - Exqte: CREA. Excdo: LERCAMPO-COOP. ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CAMPO GRANDE.
 1.346/83 - Exqte: CREA. Excdo: ERMELINO ONOFRE RAMOS.
 861/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: FLORINHA DA MONICA LTDA.
 1.479/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: REVENIX REVESTIMENTO LTDA.
 1.475/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: CARDEAL & SOUZA LTDA.
 1.450/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: KARICIA PANIF. CONF. LANCHONETE.
 1.474/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: KIHANA DISTRIB. DE ACESSÓRIOS.
 1.462/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: MANOEL HERVESO GOMES SANTANA.
 1.457/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: JOSÉ RODRIGUES.
 1.471/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: RAYMUNDO TRINDADE DA SILVA.
 1.463/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: MORENINHA TRANSPORTES LTDA.
 1.461/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: JOSÉ GARCIA GOES.
 1.464/83 - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: BAR E RESTAURANTE DO TIO LTDA.
 765/83 - Exqte: SUNAB. Excdo: A CONSTRULAR LTDA.
 811/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: EDISON DE OLIVEIRA GOMES.
 924/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: FARMÁCIA FALA DROGA LTDA.
 546/81 - Exqte: IAPAS. Excdo: EDISON DE OLIVEIRA GOMES.
 884/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: GLADSTON GEORGE DE ALMEIDA FARIAS.

NOS AUTOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS ABAIXO RELACIONADOS, O MM. JUIZ FEDERAL PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO:

"Manifeste-se as partes sobre a penhora e avaliação."

Autos de Execuções Fiscais nºs:

- 937/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: JOSÉ DANIEL DA SILVA.
 1.090/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: PEREIRA DA ROSA E CIA LTDA.
 953/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: MAYSA DE ALMEIDA CORREA.
 123/81 - Exqte: IAPAS. Excdo: NENTALLA ABDALLA E ELISA MULLER (Adv. Dr. Nicodemo Sarubi Filho).
 1.012/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: PEREIRA DA ROSA E CIA LTDA.
 994/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: RANDOLFO FLÁVIO MACEDO.
 1.050/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: SILVA E ARAKAKI LTDA.
 1.023/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: WILSON P. DA ROSA.
 1.088/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: LAERTE PEREIRA DA ROSA.
 1.025/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: VILTON DELFINO DOS SANTOS.
 1.019/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: SEBASTIÃO PAULINO DE ANDRADE.
 970/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: MARIA DO CARMO PEREIRA BELINATI.
 954/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: MANOEL HERVESO GOMES SANTANA.
 1.013/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: RAIMUNDO LEONARDO DA COSTA.
 846/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: JACIRA GONÇALVES.
 1.027/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: SUPERMERCADO BIG FEIRA LTDA.

- 848/82 - Exqte: SUNAB. Excdo: JOÃO JOSÉ SANTANA.
 1.300/83 - Exqte: C.R.F. Excdo: FARMÁCIA PRIMO LTDA. (Orlando Gonçalves Junior).
 641/82 e - Exqte: F. NACIONAL. Excdo: JOSÉ REZENDE FILHO apenso.
 084/81 - Exqte: IAPAS. Excdo: FERREIRA DE JESUS LTDA. (Sucessora de Hotel Colombo Ltda.) (Adv. Dr. Carlos Alberto Dias Barreira OAB/MS-2191-A). DESPACHO: "Inceffiro o pedido de fls. 50, com soante parecer do credor e face o silêncio, certidão retro. Int."
 1.276/82 - Exqte: B. N. H. representado pelo IAPAS. Excdo: MIGUEL CREM DOS SANTOS (Adv. Dr. Esacheu C. Nascimento OAB/MS-2406). DESPACHO: "J. aos autos da execução e intime-se a executada."

Autos de Embargos do Devedor nºs:

- 1.178/82 - Embgto: MIGUEL CREM DOS SANTOS (Adv. Dr. Esacheu C. Nascimento OAB/MS-2406). DESPACHO: "J. aos autos de embargos, diga a embargante."
 1.137/81 - Embgto: CENTRO EDUCACIONAL DE CAMPO GRANDE (O Esalido de Mato Grosso do Sul - Adv. Dr. Pietro Faico OAB/MS-439). Embgdo: B. N. H. representado pelo IAPAS. (Procurador Dr. Alfeu Coelho Pereira). DESPACHO: "J. diga o embargante."
 735/82 - Exqte: SEBASTIÃO ODETE MALA (Adv. Dr. Jorge Benjamin Cury OAB/MS-914). Embgda: F. NACIONAL (Procurador da República). DESPACHO: "J. diga o embargante."
 681/82 - Embgto: NENTALLA A. SADALLA E ELISA MULLER (Adv. Dr. Nicodemo Sarubi Filho OAB/MS-2159). DESPACHO: "J. dê-se vista, 05 dias."
 037/81 - Embgto: MOYSES SADALLA & CIA LTDA. (Adv. Dr. Nicodemo Sarubi Filho OAB/MS 2159). Embgo: IAPAS (Procurador Dr. Francisco Gerardo de Souza). DESPACHO: "J. esclareçam as partes se pretendem produzir ou - tras provas. Em caso positivo especifiquem-as. C. Gde, 14.06.83."
 956/82 - Embgto: ESPORTE CLUBE COMERCIAL (Adv. Dr. Antônio Araújo Chaves OAB/MS-537). Embgdo: B. N. H. representado pelo IAPAS (Procurador Dr. José Carlos Mello). SENTENÇA: "Vistos, etc... Pelo exposto, julgo improcedente em parte os embargos, apenas para excluir do feito da execução, o período de abril de 1.977... Espécie sujeita ao duplo grau de jurisdição, decorrido o prazo voluntário, subam os autos ao Colendo Tribunal Federal de Recursos. P. R. I."
 815/82 - Embgto: COLÉGIO OSWALDO CRUZ S/C LTDA. (Adv. Dr. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS OAB/MS-1761). Embgdo: B. N. H. representado pelo IAPAS. (Procurador Dr. José Carlos Mello). DESPACHO: "Especifiquem as partes quais as outras provas que pretendem produzir. Int. C. GDE, 22.06.83."

Autos de Embargos de Terceiros nº 1.659/83.

Embgto: ANTÔNIA SILVÉRIA DOS SANTOS (Adv. Dr. José Aparício M. dos Santos OAB/MS 2158). Embgdo: IAPAS. DESPACHO: "Diga a embargante."

Campo Grande, 23.06.83.

EDILBERTO ROCHA CARVALHO
 Chefe da Seq. de Exec. FISCAIS.

Campo Grande, 14 de julho de 1.983.

Wilmar Souza Fortaleza
 DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

"BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL"

JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO - DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN
 DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO - WILMAR SOUZA FORTALEZA

669. AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três às 13:00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Federal, Distribuidor designado, Dr. Jirair Aram Meguerian, localizado no Fórum Ministro Amarílio Benjamin, à rua 14 de Julho, 356, nesta Capital, presentes o DD. Procurador da República, Dr. Octávio Pacheco Lomba, bem como o Dr. Renê Siufi DD. representante da OAB/MS, em sessão pública, de acordo com o parágrafo único, do artigo 16, nº 5.010/66, Provimento nº 96, de 11 de outubro de 1.974, e Portarias 10-SA e 13-SA, de 17.12.80 e 27.02.81, respectivamente, do MM. Juiz Federal Diretor do Fórum desta Seção Judiciária, foram classificados e sorteados os processos, sendo em seguida carimbados com o carimbo próprio da Distribuição, e assim distribuídos:

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

- Distribuição nº 4007 - Carta Precatória para citação do executado. Cita do: ASSESSORIA DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL PLANALTO LTDA. Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Presidente Prudente-SP. Deprecado: Juiz Federal do Estado de Mato Grosso do Sul. Distribuído ao MM. Juiz Federal II.
 Distribuição nº 4008 - Carta Precatória para citação da ré. Citada: CALXA ECONÔMICA FEDERAL (APEMAT). Deprecante: Juiz Federal do Estado de São Paulo. Deprecado: Juiz Federal do Estado do Mato Grosso do Sul. Distribuído ao MM. Juiz Federal II.
 Distribuição nº 4006 - Carta Precatória para citação do INCRA. Requerido: CASA DOS PNEUS S/A. Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Mundo Novo/MS. Deprecado: Juiz Federal do Estado do Mato Grosso do Sul. Distribuído ao MM. Juiz Federal II.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

- Distribuição nº 4009 - Inquérito Policial 048/83. Autor: DPF/DRS/MS. Indiciado: Dimas Tiburcio Junior. Distribuído ao MM. Juiz Federal 1.
- Distribuição nº 4010 - Inquérito Policial nº 044/83. Autor: DPF/NVI/MS. Indiciado: Algemiro Felix Leite. Distribuído ao MM. Juiz Federal 1.
- Distribuição nº 4011 - Reclamação Trabalhista. Reclamante: Ascindino Mendes e muitos outros. Reclamado: Serviço de Navegação da Bacia do Prata. Distribuído ao MM. Juiz Federal 11.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO, DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL:

- PORTARIA Nº 049-SA - de 21.06.83 - arbitrando, nos termos do Provimento nº 223/81, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária, 03 (três) diárias estatutárias no valor unitário de Cr\$ 30.410,00, totalizando Cr\$ 91.230,00 (noventa e um mil duzentos e trinta cruzeiros), tendo em vista o mesmo ter que se deslocar até Brasília-DF, nos dias 22, 23 e 24/06/83, em objeto de serviço, conforme telex nº 2593, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Eg. Conselho da Justiça Federal.
- PORTARIA Nº 050-SA - de 24.06.83 - concedendo a Estelita Pereira Gondim, Chefe da Seção de Pessoal, Financeira e de Material, suprimimento de fundos no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, para acerto e aprovação posterior desta Diretoria.
- PORTARIA Nº 051-SA - de 27.06.83 - concedendo 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a Maria Zaidé Farias de Freitas, Auxiliar Judiciário, Classe "B", Referência NM-29, Código JF-AJ-022.4, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, a partir de 22/04/83, de acordo com

os arts. 88, I, 92, 93 e 97, da Lei 1.711/52.

PORTARIA Nº 052-SA - de 28.06.83 - desligando, após o término do expediente do dia 21.06.83, o funcionário Marcelo Alves^T de Melo, Auxiliar Judiciário, Classe "B", NM-28, em virtude de sua lotação na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, conforme decisão na 17a. Sessão do CJF, de 15.06.83, publicada no D.J. de 24.06.83. Em consequência, concede ao funcionário 13 (treze) dias de trânsito, a contar de 22.06.83, para apresentar-se ao serviço na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 053-SA - de 04.07.83 - designando a funcionária Laurineide^T Almeida Godoi, Atendente Judiciário, Classe "A" NM-14, para substituir a Chefe da Seção de Processamentos Criminais (DAI-NS-111.3) a partir de 04 do corrente mês, quando a mesma entrará em gozo de suas férias regulamentares, e enquanto durar o seu afastamento.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO, DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL:

- EM 04.07.83 - Concedendo a funcionária MARIA DE LOURDES ARAÚJO^T DA SILVA, 57, sobre o respectivo padrão do vencimento, correspondente ao 4º quinquênio, a partir de 28.06.83, visto que a mesma completou 20 anos de serviço efetivo em 27.06.83.
- EM 11.07.83 - Cancelando o salário-família da dependente do funcionário WILMAR SOUZA FORTALEZA, Sra. Salma Souza^T Fortaleza (mãe), a partir de julho de 1.983.

Campo Grande, 15 de julho de 1.983.
 Wilmar Souza Fortaleza
 Diretor de Secretaria em Exerc.

Parte IV**Municipalidades****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO NÚMERO 4.981, DE 15 DE JULHO DE 1.983.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES DE NºS 35 E 36 - QUADRA ÚNICA DA VILA ITAMARATY, ATINGIDOS PELO PROLONGAMENTO E ABERTURA DA RUA XAVIER DE TOLEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ÍTEM I, ARTIGO 89, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7/81 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, modificado pela Lei nº 6.602 de 07.12.78, os lotes nºs 35 e 36, da Quadra Única da Vila Itamaraty, com uma área total de 390,20 m2, transcritos no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12661 L. 3-E Fls. 172 de 11.07.75 e inscritos no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura nºs 359103015/016, e Averbação sob nº 86678 - L. 174 Fls. 173 de 21.09.76, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pelo Serviço de Obras e Urbanismo em 04.11.65, anexados ao processo nº 24.509, de 28 de junho de 1.982.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destinou-se ao prolongamento e abertura da Rua Xavier de Toledo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 15 DE JULHO DE 1.983.

LÚDIO MARTINS COELHO
 Prefeito Municipal

(S/of.)

DECRETO NÚMERO 4.982, DE 15 DE JULHO DE 1.983.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o exame da documentação das bolsas de estudos concedidas pela Municipalidade;

Considerando que as bolsas autorizadas não o foram dentro do espírito da Lei nº 2.121 de 07.01.83, do Decreto nº 4.871 de 09.02.83, e ainda da Resolução nº 01/83 das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Receita, onde se objetivou, antes de mais nada, o favorecimento ao estudante carente na esfera do ensino primário;

Considerando que, pelos critérios adotados para a concessão das bolsas, foram beneficiados alunos de cursos matinais, jardins de infância, de inglês, de espanhol, de francês e de alemão, deturpando por completo as finalidades desejadas pelo legislador, mormente o preceito constitucional que atribui responsabilidade ao Município pelo ensino básico de primeiro grau;

Considerando as necessidades de implantação de novas exigências e observâncias das anteriores para a concessão de bolsas, dentro da área de atuação do Município;

Considerando que a Rede Municipal de Ensino está deficitária em quase 20.000 (vinte mil) vagas na área básica de educação primária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, a partir desta data, as bolsas de estudos concedidas pela Municipalidade, com base na legislação acima citada e, consequentemente proibida a compensação dos tributos devidos pelos estabelecimentos de ensino optantes no segundo semestre do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 15 DE JULHO DE 1.983.

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

(S/Of.)
NLB/nga.

EDITAL Nº 002/83.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos comunica aos senhores proprietários dos terrenos localizados nos polígonos compreendidos entre as vias abaixo descritas, que deverão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, providenciar a limpeza de seus terrenos.*

O não cumprimento do presente Edital, acarretará aos proprietários, de acordo com a Lei nº 1.390 de 08 de novembro de 1.972, a execução dos serviços pela Prefeitura Municipal e posterior cobrança, acrescidos de 20% sobre o valor dos serviços a título de indenização pelos serviços de administração geridos pela Prefeitura Municipal e multa correspondente a até 13,00 UFICs.

1. - Av. 31 de Março - Rua José Antonio - Av. Mato Grosso - Av. Calógeras.
2. - Av. Mato Grosso - Rua José Antonio - Rua Amazonas - Rua Bahia - Rua Pres. Roosevelt - Rua José Antonio - Rua Cacequi - Rua 14 de Julho - Rua Dr. Ferreira - Av. Calógeras.
3. - Rua Rio Grande do Sul - Rua Amazonas - Rua José Antonio - Rua Joaquim Murtinho - Rua Franklin Roosevelt - Rua Gutemberg - Rua Bahia - Rua 07 de Setembro.
4. - Av. Calógeras - Av. 31 de Março - Rua José Antonio - Rua Joaquim Murtinho - Av. Bambu - Rua Guerra Junqueira - Rua Sebastião Lima - Rua Prof. Severino Ramos de Queirós.
5. - Av. Calógeras - Rua Antonio Maria Coelho - Av. Noroeste - Av. Duque de Caxias - Av. Tiradentes - Av. Salgado Filho.
6. - Av. Noroeste - Rua Assis Chateaubriant - Rua Dr. Bezerra de Menezes - Rua Ana América - Rua Augusto Severo - Av. Tamandaré - Av. Julio de Castilho.
7. - Rua José Antonio - Rua Pres. Roosevelt - Rua Bahia - Av. Cel. Antonino - Av. Mascarenhas de Moraes - Rua Pres. Roosevelt - Rua do Rosário - Av. Mascarenhas de Moraes - Rua São Leopoldo - Rua Rachid Nader - Rua 25 de Dezembro - Rua Cacequi.
8. - Av. Mato Grosso - Rua Ceará - Rua Vila Rica - Rua São Borja - Av. Cel. Antonino - Rua Bahia - Rua Amazonas - Rua Rio Grande do Sul.
9. - Rua Rio Grande do Sul - Av. Mato Grosso - Rua Ceará - Rua 15 de Novembro - Rua 07 de Setembro.
10. - Rua Ceará - Rua Amazonas - Rua Roncador - Rua das Garças - R. Kripitônio - Rua Silex - Rua Massape - Av. Mato Grosso - Rua Roncador - Rua Manoel de Souza.
11. - Rua Joaquim Murtinho - Rua Ceará - Rua 15 de Novembro - Rua 07 de Setembro - Rua Bahia - Rua Gutemberg - Rua Franklin Roosevelt.
12. - Av. Calógeras - Rua Prof. Severino Ramos de Queirós - Rua Sebastião Lima - Rua Guerra Junqueira - Av. Bambu - Rua Joaquim Murtinho - Rua Itajaú - Rua D. Ambrozina - Av. Eduardo Elias Zahran.
13. - Av. Julio de Castilho - Rua Valência - Rua Silveira Martins - Av. Duque de Caxias.
14. - Av. Julio de Castilho - Av. Capibaribe - Av. Murilo Rolim Junior - Av. Duque de Caxias - Rua Silveira Martins - Rua Valência.
15. - Av. Salgado Filho - Av. Tiradentes - Av. Marechal Deodoro - Av. Manoel da Costa Lima - Av. Costa e Silva.
16. - Av. Costa e Silva - Av. Eduardo Elias Zahran - Av. 03 Barras - Rua Antonio Raposo - Av. Cel. Porto Carreiro - Rua Pedro D. Medeiros - Rua Tomas Edson - Rua Trindade - Av. Noroeste.

Campo Grande, 08 de Julho de 1.983.

ENCº JORGE HADDAD

Secretário Mun. Serviços Urbanos

* OBEDECENDO O CÓDIGO DE POSTURAS.

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS Nº

127/ 83

07 JULHO 1.983
DIA MÊS ANO

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	7.512.469,06	
Saques	13.743.707,84	
Pagamentos		13.778.567,28
Depósitos		6.427.199,79
Somas	21.256.176,90	20.205.767,07
Saldo Anterior	207.162,42	
Saldo Atual		1.257.572,25
TOTALS	21.463.339,32	21.463.339,32

CH. DIV. TÍT. E BANCOS
1000 - 3/83

CH. DIV. FINANCEIRO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

SEC. DE PLANEJAMENTO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS Nº

128/ 83

08 JULHO 1.983
DIA MÊS ANO

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	17.992.316,49	
Saques	14.106.570,23	
Pagamentos		9.836.733,47
Depósitos		16.900.911,00
Somas	32.098.886,72	26.737.644,47
Saldo Anterior	1.257.572,25	
Saldo Atual		6.618.814,30
TOTALS	33.356.458,97	33.356.458,97

CH. DIV. TÍT. E BANCOS
1000 - 3/83

CH. DIV. FINANCEIRO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

SEC. DE PLANEJAMENTO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS Nº

129/ 83

11 JULHO 1.983
DIA MÊS ANO

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	245.568.140,31	
Saques	69.740.909,06	
Pagamentos		6.530.185,75
Depósitos		285.343.452,29
Somas	315.309.049,37	291.873.638,04
Saldo Anterior	6.618.814,30	
Saldo Atual		30.054.225,83
TOTALS	321.927.863,67	321.927.863,87

CH. DIV. TÍT. E BANCOS
1000 - 3/83

CH. DIV. FINANCEIRO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

SEC. DE PLANEJAMENTO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS Nº

130/ 83

12 JULHO 1.983
DIA MÊS ANO

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	17.169.007,53	
Saques	62.303.143,46	
Pagamentos		14.592.874,46
Depósitos		94.116.325,37
Somas	79.472.150,99	108.709.199,83
Saldo Anterior	30.054.225,83	
Saldo Atual		817.176,99
TOTALS	109.526.376,82	109.526.376,82

CH. DIV. TÍT. E BANCOS
1000 - 3/83

CH. DIV. FINANCEIRO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

SEC. DE PLANEJAMENTO
LUIZ CARLOS DE AMORIM
LUIZ CARLOS DE AMORIM

Publicações a Pedido

Alteração de Contrato

BURITI - SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

CGC - Nº 15.452.220/0001-23

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular SA LIM FELICIO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça da República, nº 32, apartamento, nº 1.102 - centro, portador da Cédula de Identidade, RG.018.184, expedida pelo SSP/MT CPP 002.324.401-15; MUNIR AMADO FELICIO, brasileiro, casado, administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua XV de Novembro, nº 1.889, apartamento, nº 1.402 - centro, portador da Cédula de Identidade, RG. 12.072, expedida pela SSP/MT., C.P.F. Nº 008.054.671-49; HÉDIL AMADO FELICIO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Espírito Santo, Nº 674, Bairro Jardim dos Estados, portador da Cédula de Identidade, RG. 13.714, expedida pela SSP/MT., C.P.F. Nº 008.860.501-97; ROBERTO AMADO FELICIO, brasileiro, casado, engenheiro-civil, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua Comandante Costa, nº 1.943, apartamento, nº 1.132, portador da Cédula de Identidade, RG. 106.631, expedida pela SSP/MT., C.P.F. Nº 003.343.178-78. Únicos sócios componentes da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação de "BURITI - SOCIEDADE CIVIL LIMITADA", conforme contrato social registrado sob nº 846, Livro A-B de registro Integral de Títulos e Documentos, em 19/01/81, inscrita no Cadastro Geral do Contribuintes sob nº 15.452.220/0001-23, RESOLVEM: alterar de comum acordo o seu contrato original, modificando as cláusulas nºs 7a., 20a. e Parágrafo Único da 21a., que em virtude da saída espontânea do sócio MUNIR AMADO FELICIO, da sociedade, vendendo suas cotas de capital aos Srs. SALIM FELICIO, que adquiri 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); HÉDIL AMADO FELICIO, que adquiri 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); e ROBERTO FELICIO, que adquiri o restante ou seja 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correspondente às 80.000 (oitenta mil) cotas vendidas, recebendo o mesmo neste ato em moeda corrente e dando plena e geral quitação:

CLÁUSULA SÉTIMA

O Capital Social que é de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, assim distribuídos:

NOME	ANTERIOR	AUMENTO	VALOR ATUAL
SALIM FELICIO	160.000,00	40.000,00	200.000,00
MUNIR AMADO FELICIO	80.000,00	-	-
HÉDIL AMADO FELICIO	80.000,00	20.000,00	100.000,00
ROBERTO AMADO FELICIO	80.000,00	20.000,00	100.000,00
	400.000,00	80.000,00	400.000,00

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída pelos sócios: SALIM FELICIO, HÉDIL AMADO FELICIO e ROBERTO AMADO FELICIO, anteriormente qualificados, os quais exercerão as suas funções independentemente de caução;

PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

A Sociedade considerar-se-á representada e/ou obrigada somente quando do ato ou fato correspondente participarem os seus 3 (três) Diretores.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 06 (SEIS) VIAS, SENDO A PRIMEIRA DATILOGRAFADA E AS DEMAIS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, CADA VIA COM 08 (OITO) FOLHAS, TODAS ASSINADAS PELAS PARTES NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, PROTESTANDO FAZÊ-LO SEM PREJUIZO E VALIOSO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES:

Campo Grande, 18 de maio de 1983

(a) Salim Felicio

(a) Munir Amado Felicio

(a) Hédil Amado Felicio

(a) Roberto Amado Felicio

(Cr\$ 12.250,00-GR. 10985-j.)

Extratos

EXTRATO DE ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA A VOZ DA ESPERANÇA

A Igreja Evangélica A VOZ DA ESPERANÇA, foi fundada em 12 de abril de 1983, tem sede nesta Capital, à Rua Julio de Castilho, nº 2.519, Bairro Santo Antonio, é uma sociedade civil de direito privado, tem por

finalidade o estudo e propagação do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo. Os membros da Igreja não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e compete ao Presidente, representado sempre pelo seu Pastor, representar a Igreja, em juízo e fora dele, judicialmente e extra-judicialmente e nas suas relações com terceiros. Sua Diretoria está assim constituída: Presidente: Pastor Jair Amadeu de Souza. Vice-Presidente: Ramão Quevedo. Secretário: Diolando Soares. Tesoureiro: José Evangelista Ramos.

Campo Grande, 12 de abril de 1.983.

(a) JAIR AMADEU DE SOUZA

(CR\$ 2.500,00 - GR 10984 - A)

EXTRATO DE ESTATUTO

A UNIÃO ESPIRITA SEARA DE LUZ é uma sociedade civil, religiosa e filantrópica, fundada em três de julho, de hum mil, novecientos e oitenta e três, nesta cidade de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, onde terá sede e foro, com duração indeterminada, com fundo social a constituir-se; tem por finalidade o estudo, difusão e prática da Doutrina Espírita, segundo os princípios da Codificação Kardequiana; prática de caridade cristã, inclusive através de obras de assistência e promoção humana. O quadro social constitui-se de número ilimitado de sócios maiores de 18 anos, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É dirigida por uma Diretoria composta de seis membros e hum conselho fiscal composta de três membros e três suplentes, representada pelo presidente. Não remunera sua Diretoria e não distribui lucros ou proventos quaisquer aos associados. No caso de dissolução, seu patrimônio reverter-se-á a favor de outra Instituição Espírita Kardecista, conforme o artigo 19.º Estatuto é reformável dentro da mesma linha de finalidades, por deliberação da Assembléia Geral dos Sócios.

Bandeirante, 11 de julho de 1.983

(a) Joaquim Pereira da Silva Neto

Presidente

(Cr\$ 3.000,00-GR. 10988-j.)

Declarações

DECLARAÇÃO

NELSON MARIANI DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado n/Município de Itaporá-MS, portador da Cédula de Identidade e RG sob nº 61.105 expedida pela SSP/MT., declara para os devidos fins, que foi extraviado 2 (dois) talonários da propriedade da Fazenda Retiro do Saltim, sito no Mun. de Itaporá-MS, cuja nºs é de 640556 a 640560 e 640501 a 640565 sendo que todas as notas já havi da sito preenchida, sendo que assumo quaisquer tipo de responsabilidade perante a estes blocos.

Itaporá-MS, 10 de junho de 1.983.

(assinatura ilegível).

(CR\$ 1500,00...G.R...10630...X)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado um talão de nota fiscal do produtor de nº 477716 a 477720 de propriedade do Sr. Darcio Rocha expedido pela Exatoria das Rendas Estaduais de Brasilândia.

E POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

Campo Grande, 06 de Julho de 1.983.

(CR\$ 1.000,00 - GR 10850 - A)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foi extraviado o talão de Notas Fiscais do Produtor contendo as Notas Fiscais de nº 489141 a 489145, pertencentes a Nelson Camin Marchese, Inscrição Estadual nº 23019006176, da Fazenda Desprezo, Município de Campo Grande- Mato Grosso do Sul. CAMPO GRANDE, 5 DE JULHO DE 1983. (AS.) NELSON CAMIN MARCHESE.

(CR\$ 1.000,00 - G.R.Nº 11005 - M)

DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Zanquete, brasileiro, casado, agricultor, residente n/ Mun. de Itaporá-MS., declaro ter perdido o talão de Notas Fiscais de nº 0780411 a 0780420, de minha propriedade de Sítio São Pedro Mun. de Itaporá-Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito na Exatoria Estadual de Rendas sob nº 28 040 00585-6.

Por ser verdade firmo o presente na forma da Lei.

Itaporá-MS., 15 de junho de 1.983.

(a) NAIR RODRIGUES ZANQUETTE

Requerente

(CR\$ 1.500,00...G.B...10630...K)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que foi extraviado um talão de Notas Fiscais numerado de nº 283431 a 283435, fornecido pela Exatoria Estadual de Itaporá-MS.

Por ser verdade firmo o presente.

Itaporá-MS, 15 de junho de 1.983

(a) Ibe Rondina

(Cr\$ 1.000,00-G.10630)

Cr\$ 45,00